



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de novembro de 2010 * nº 1243 * Pág. 001/25

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.054 de 12 de novembro de 2010.

**EMENTA: REVOGA O
DECRETO Nº. 2010/006823.
APROVA LOTEAMENTO
JARDIM VENEZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, incisos V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1º Ficam aprovados o Loteamento e o Plano de Arruamento do Loteamento denominado "Jardim Venezia", de propriedade da construtora TERRAMAR CONSTRUÇÕES LTDA, localizado no Conjunto Vieira Diniz – Jardim Venezia – Distrito Industrial, originado de uma área de 3,5 (três vírgula cinco) hectares, cadastrado na PMJP sob o nº. 09.314.0032.

Art. 2º O loteamento, em seu plano geral de arruamento apresenta um total de 4 (quatro) quadras, com 5 (cinco) lotes, sendo 3 (três) lotes destinados ao uso residencial, 1 (um) a área verde e um a equipamento comunitário.

Parágrafo Único: A área total do loteamento compreende 17.500,00 m² (dezesete mil e quinhentos metros quadrados), que representam 61,84% (sessenta e um vírgula oitenta e quatro por cento) do total, destinados a lotes residenciais; 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados), que representam 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) do total, destinados à área de ruas; 3.098,00 m² (três mil e noventa e oito metros quadrados), que representam 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) do total, destinados a áreas verdes; 1.671,00 m² (mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), que representam 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) do total, destinados a equipamento comunitário.

Art. 3º A Urbanização do loteamento referido no art. 1º, será de inteira responsabilidade do loteador, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluído no prazo máximo de 01 (um) ano, renovável por igual período, de acordo com o previsto no art.130, em seus parágrafos 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal nº 2.102/75 (Código de Urbanismo do Município).

Parágrafo Único: A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- Demarcação de todos os lotes, com marcos de concreto em todos os vértices dos lotes;
- Redes de cotas referenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP-Mapa Urbano Básico Digital da Grande João Pessoa;
- Abertura da via e execução de pavimentação em paralelepípedo ou asfáltica, perfazendo uma área de 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados);
- Execução das obras de drenagem das águas pluviais, incluídos os elementos de drenagem superficial;
- Execução da rede de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários, respectivamente: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa) e Energisa.

Art. 4º Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes as vias locais, passeios públicos, áreas verdes e de equipamentos comunitários, com área total de 10.800,00 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados), divididos da seguinte forma:

- 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados), que representam 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) da área total loteada, destinados a área de ruas;
- o lote 0109 da quadra 171, com área de 3.098,00 m² (três mil e noventa e oito metros quadrados), que representam 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) da área total loteada, destinados a área verde; e
- o lote 0169 da quadra 171, com área de 1.671,00 m² (mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), que representam 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) da área total loteada, destinados a equipamento comunitário.

Parágrafo único: Todas as áreas referidas no presente artigo ficam a partir da data de aprovação do loteamento, incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, para todos os efeitos legais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento expedirá competente Alvará de Loteamento e Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura Urbana.

Art. 6º O loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruído com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o termo de compromisso assinado pelo loteador, constante no processo de aprovação do loteamento, sob pena de caducidade.

Art. 7º Após inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos Alvarás de Construção para as Edificações.

Art. 8º São partes integrantes desde Decreto o memorial descritivo, projeto arquitetônico de arruamento e loteamento e o termo de compromisso (declaração) mencionados no art. 6º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 2010/006823.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de novembro de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 731

Em, 18 de junho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/063165, Ofício 1737 SMS, de 14 de junho de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear ÍVINA THAINÁ PAIVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

III – Publicada no Semanário Oficial 1223 de 20 a 26 de junho de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 951

Em, 01 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA, matrícula nº 7.407-1, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIO DAS FINANÇAS

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 952

Em, 01 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA, matrícula nº 7.407-1, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 953

Em 8 de novembro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010/078886

RESOLVE:

I – Conceder a EDINA CRISTINA SILVA DE JESUS, esposa do ex-servidor aposentado JOSÉ GERALDO DE JESUS, matrícula nº10.148-6, falecido em 04 de julho de 2010, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso II e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 199/2010

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2010 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|-------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 2932 | MARIA DE FATIMA P. DE BRITO | 17.423-8 | SEDEC | 21.08.10 Á 19.10.10 | 60 |
| 02 | 2950 | VERONEIDE ALVES DE LIMA | 14.279-4 | SEDEC | 25.08.10 Á 23.10.10 | 60 |
| 03 | 2948 | PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS | 27.118-7 | SMS | 06.09.10 Á 04.12.10 | 90 |
| 04 | 2980 | JOSE GUTEMBERG CRUZ DE LIMA | 09.849-3 | SMS | 02.09.10 Á 10.09.10 | 09 |
| 05 | 2996 | MARIA ELIANE LACERDA DE LIMA | 36.466-5 | SMS | 05.09.10 Á 13.09.10 | 09 |
| 06 | 2973 | ELIZANGELA DE LIMA LOPES | 58.674-9 | SMS | 05.09.10 Á 09.09.10 | 05 |
| 07 | 2953 | INACIO RICARDO ALVES DE VASCONCELOS | 33.131-7 | SMS | 04.09.10 Á 10.09.10 | 07 |
| 08 | 2941 | JOSEFA DE LOURDES FERREIRA | 33.046-9 | SMS | 04.09.10 Á 07.09.10 | 04 |
| 09 | 3080 | LADYJANE GOMES DA SILVA | 47.378-2 | SMS | 25.08.10 Á 08.09.10 | 15 |
| 10 | 3081 | MAGALI SANTOS SILVA | 57.691-3 | SMS | 31.08.10 Á 28.12.10 | 120 |
| 11 | 3084 | MARIA CECILIA SOUZA LIMA | 43.862-6 | SEDEC | 31.08.10 Á 14.09.10 | 15 |
| 12 | 3087 | LUZIMAR BASTOS LISBOA | 28.843-8 | SEDEC | 29.09.10 Á 28.10.10 | 30 |
| 13 | 3095 | PAULA CRISTINA SOUZA DA SILVA | 53.375-1 | SEDEC | 24.08.10 Á 07.09.10 | 15 |
| 14 | 3085 | GERLUCÉ VASCONCELOS DE SOUZA | 24.990-4 | SEDEC | 24.08.10 Á 30.08.10 | 07 |
| 15 | 3065 | ADRIANA PATRICIA F. LEITE | 54.440-0 | SEDEC | 30.08.10 Á 28.09.10 | 30 |
| 16 | 3093 | CICERO JUVENAL DE SOUZA | 24.822-3 | SUGAM | 17.09.10 Á 01.10.10 | 15 |
| 17 | 3070 | LINDINALVA BENICIO DA SILVA | 33.225-9 | SMS | 30.08.10 Á 28.09.10 | 30 |
| 18 | 3074 | CELLY REGINA MODESTO S. FIGUEIREDO | 32.929-1 | SMS | 30.08.10 Á 10.09.10 | 12 |
| 19 | 3083 | JOSEFA SANTOS DA SILVA | 42.240-1 | SEDEC | 30.08.10 Á 13.09.10 | 15 |
| 20 | 3092 | MARIA ANGELA MOREIRA SOARES | 12.669-1 | SEDEC | 30.08.10 Á 28.09.10 | 30 |
| 21 | 3068 | MARIA VITORIA VIEIRA | 28.225-1 | SEDEC | 30.08.10 Á 27.11.10 | 90 |
| 22 | 3063 | MARIA DE FATIMA RAMALHO | 31.073-5 | SEDEC | 30.09.10 Á 28.11.10 | 60 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------|--|----------|---------|---------------------|-----|
| 23 | 3066 | DEMETRIOCOSTA DE MELO | 54.441-8 | SEDEC | 02.09.10 À 16.09.10 | 15 |
| 24 | 3079 | ANALICE DE OLIVEIRA SILVA | 23.419-2 | SEDEC | 03.09.10 À 01.11.10 | 60 |
| 25 | 3064 | JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA | 11.769-2 | SEDEC | 01.09.10 À 30.10.10 | 60 |
| 26 | 3086 | CELIANE GOMES BATISTA | 24.616-6 | SEDEC | 01.09.10 À 31.10.10 | 60 |
| 27 | 3000 | ALBERTINO FELICIANO DA SILVA | 07.838-7 | SEDEC | 31.08.10 À 22.09.10 | 30 |
| 28 | 3031 | DANILMA JACINTO PEREIRA | 48.966-2 | SMS | 02.09.10 À 06.09.10 | 05 |
| 29 | 3012 | CELIA DIAS GOES | 43.393-4 | SEDEC | 02.09.10 À 16.09.10 | 15 |
| 30 | 3018 | KELMA JANIELY E. PAMPLONA | 59.762-7 | SEDEC | 04.09.10 À 03.10.10 | 30 |
| 31 | 3048 | VANIA DE SOUZA LIRA | 32.788-3 | SMS | 03.09.10 À 17.09.10 | 15 |
| 32 | 3041 | SALATIEL FELIX DA SILVA | 16.990-1 | SEDEC | 03.09.10 À 02.10.10 | 30 |
| 33 | 3069 | MARCOS ANTONIO B. DA SILVA | 31.055-7 | SEDEC | 15.09.10 À 13.11.10 | 60 |
| 34 | 3071 | ANA MARIA C. BRASIL | 39.859-4 | SEDEC | 13.09.10 À 20.09.10 | 08 |
| 35 | 3076 | ELSE CAROLINA PEDROSA DE ARAUJO | 52.772-6 | SEDEC | 14.09.10 À 28.09.10 | 15 |
| 36 | 3090 | MARIA ELIANE LACERDA DE LÇIMA | 36.466-5 | SMS | 14.09.10 À 28.09.10 | 15 |
| 37 | 3091 | HILDA DE LOURDE V. PONTES | 43.324-1 | SEDEC | 15.09.10 À 12.01.11 | 120 |
| 38 | 3088 | MARIA DO SOCORRO C. MANGUEIRA | 25.760-5 | SEDEC | 16.09.10 À 30.09.10 | 15 |
| 39 | 3057 | FABIANA PEREIRA GONÇALVES | 56.194-1 | SMS | 10.09.10 À 09.10.10 | 30 |
| 40 | 3129 | DJAILZA PESSOA DA S. LIMA | 28.191-3 | SEDEC | 31.08.10 À 29.10.10 | 60 |
| 41 | 3112 | MARIA DE LOURDES DE LIMA | 42.036-1 | SEDES | 31.08.10 À 14.09.10 | 15 |
| 42 | 3156 | ZELIA MARIA DE CASTRO | 29.232-0 | SEDEC | 10.09.10 À 08.11.10 | 60 |
| 43 | 3199 | VERA LUCIA PATRICIO DE FREITAS | 37.104-1 | SEDEC | 10.09.10 À 17.09.10 | 08 |
| 44 | 3106 | DAVID FLORIANO DA SILVA JUNIOR | 46.799-5 | SEDES | 31.08.10 À 14.09.10 | 15 |
| 45 | 3167 | JOELMA OLIVEIRA DIOGO | 36.272-7 | SMS | 09.09.10 À 18.09.10 | 10 |
| 46 | 3173 | VERANGELA LACERDA WANDERLEY | 11.926-1 | SMS | 08.09.10 À 22.09.10 | 15 |
| 47 | 3174 | DAIRLEY GOLZIO NAVARRO | 23.021-9 | SEDEC | 08.09.10 À 27.09.10 | 20 |
| 48 | 3197 | NADJA MARIA DE SOUSA | 50.053-3 | SEDES | 07.09.10 À 21.09.10 | 15 |
| 49 | 3168 | KARINA TATIANE DE SOUZA SANTOS | 43.240-7 | SEDEC | 04.09.10 À 18.09.10 | 15 |
| 50 | 3181 | ANA ELEONORA LUNA MARQUES | 27.233-7 | SMS | 03.09.10 À 01.11.10 | 60 |
| 51 | 3164 | GERALDO GONÇALVES | 08.485-9 | SEDEC | 02.09.10 À 31.10.10 | 60 |
| 52 | 3160 | MARIA DIRCE MAGALHAES MAMONI | 15.575-6 | SEDEC | 08.08.10 À 01.11.10 | 90 |
| 53 | 3188 | NICODEMOS GOMES DE LIMA | 23.973-9 | SUGAM | 10.09.10 À 24.09.10 | 15 |
| 54 | 3162 | MICHELLE GARCIA BRAS DA COSTA | 43.029-3 | SEDEC | 20.09.10 À 04.10.10 | 15 |
| 55 | 3186 | ANA CRISTINA C. MONTEIRO COELHO | 22.947-4 | SEDEC | 20.09.10 À 18.11.10 | 60 |
| 56 | 3187 | ANA CRISTINA C. MONTEIRO COELHO | 55.823-1 | SEDEC | 20.09.10 À 18.11.10 | 60 |
| 57 | 3177 | ALBERTO DE JESUS FERREIRA DA SILVA | 24.972-6 | SUGAM | 17.09.10 À 16.10.10 | 30 |
| 58 | 3184 | MARIA DE FATIMA DE O. NEVES | 23.211-4 | SEDEC | 08.09.10 À 07.10.10 | 30 |
| 59 | 3183 | ELBA BATISTA DOS SANTOS | 18.137-4 | SEDEC | 08.09.10 À 07.10.10 | 30 |
| 60 | 3169 | BERENICE RIBEIRO PESSOA | 42.298-3 | SEDES | 22.08.10 À 05.09.10 | 15 |
| 61 | 3175 | JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES | 16.040-7 | SEDEC | 30.08.10 À 28.10.10 | 60 |
| 62 | 3172 | LILIANE MORAES DOS SANTOS | 62.157-9 | SEDEC | 30.09.10 À 04.10.10 | 05 |
| 63 | 3155 | INALDO FRUTUOSO | 14.422-3 | SEDEC | 01.09.10 À 30.10.10 | 60 |
| 64 | 3195 | LUIZ JOSE NASCIMENTO DA SILVA | 46.729-4 | SEDEC | 02.09.10 À 16.09.10 | 15 |
| 65 | 3178 | ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA | 41.946-0 | SEDEC | 08.09.10 À 22.09.10 | 15 |
| 66 | 3191 | NIVIA SOARES DA SILVA | 55.009-4 | SMS | 26.08.10 À 09.09.10 | 15 |
| 67 | 3198 | PAULA FRASSINETE DE SOUZA | 54.972-0 | SEDEC | 23.09.10 À 22.10.10 | 30 |
| 68 | 3125 | CATHARINA VERONICA TORRES DA SILVA | 16.882-3 | SMS | 30.08.10 À 13.09.10 | 15 |
| 69 | 3118 | MARIA DA GUIA O. C. SILVA | 28.344-4 | SEDEC | 30.08.10 À 28.09.10 | 30 |
| 70 | 3182 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 16.296-5 | SEDEC | 27.09.10 À 25.11.10 | 60 |
| 69 | 3194 | ALANE LINS CORREA | 59.330-3 | SMS | 12.09.10 À 26.09.10 | 15 |
| 70 | 3185 | MARIA JOSE DE AZEVEDO SILVA | 47.702-8 | SMS | 11.09.10 À 25.09.10 | 15 |
| 71 | 3176 | JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA | 23.456-7 | SEDEC | 10.09.10 À 08.12.10 | 90 |
| 72 | 3171 | JOSE RIVALDO RODRIGUES DA SILVA | 16.837-8 | SEDURB | 10.09.10 À 08.11.10 | 60 |
| 73 | 3146 | EDNA CLEMENTE DE FARIAS | 15.980-8 | SEDEC | 31.08.10 À 29.09.10 | 30 |
| 74 | 3179 | HELIANA MARIA TORRES HOLMES | 56.315-3 | SEDEC | 13.09.10 À 22.09.10 | 10 |
| 75 | 3196 | MARIA THAUAMA DE SOUSA | 62.324-5 | SEDEC | 15.09.10 À 17.09.10 | 03 |
| 76 | 3161 | GINA ARAUJO MARTINS FEITOSA | 47.445-2 | SMS | 15.09.10 À 12.01.11 | 120 |
| 77 | 3189 | SILVIA MARQUES GOMES | 25.450-9 | SEDEC | 16.09.10 À 30.09.10 | 15 |
| 78 | 3170 | MARIA ANUNCIADA CUNHA DA SILVA | 17.379-7 | SEDEC | 14.09.10 À 28.09.10 | 15 |
| 79 | 3138 | REINALDO SOARES DA SILVA | 48.913-1 | SMS | 19.09.10 À 28.09.10 | 10 |
| 80 | 3140 | JOSE ORLANDO PEREIRA AGRIPINO | 18.606-6 | SEAD | 20.09.10 À 19.10.10 | 30 |
| 81 | 3100 | GLAUCIA DE FATIMA R. FARIAS | 27.049-1 | SMS | 18.09.10 À 24.09.10 | 07 |
| 82 | 3136 | IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO | 11.287-9 | SEPLAN | 17.09.10 À 15.11.10 | 60 |
| 83 | 3101 | MARGARETH ALEXANDRA R. BONIFACIO | 33.087-6 | SMS | 26.08.10 À 21.02.11 | 180 |
| 84 | 3131 | GRACENILDA ASSUNÇÃO AMORIM DE CASTRO | 34.059-6 | SMS | 01.09.10 À 01.10.10 | 31 |
| 85 | 3126 | LEA TRINDADE CRISPIM | 15.468-7 | SMS | 01.09.10 À 30.10.10 | 60 |
| 86 | 3102 | HERCINA MARIA SOARES M. DIAS | 25.557-2 | SEDEC | 02.09.10 À 01.10.10 | 30 |
| 87 | 3137 | VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA | 54.196-6 | SMS | 02.09.10 À 09.09.10 | 08 |
| 88 | 3115 | MICHELLE KARINE MARTINS | 59.574-8 | SEDEC | 02.09.10 À 01.10.10 | 30 |
| 89 | 3132 | EDLAMAR LOPES DA SILVA | 17.545-5 | SEDEC | 02.09.10 À 16.10.10 | 45 |
| 90 | 3105 | ZUZEIDE PAULINO DOS SANTOS | 14.075-9 | SEDEC | 02.09.10 À 21.10.10 | 50 |
| 91 | 3110 | REJANE GOUVEIA VIANA | 57.834-7 | SMS | 03.09.10 À 17.09.10 | 15 |
| 92 | 3152 | ADRIANA CRISTINA CORREIA BIONE DE ARAUJO | 11.920-2 | SEDEC | 03.09.10 À 02.10.10 | 30 |
| 93 | 3143 | LUANA PALITOL DA COSTA | 58.181-0 | SEDEC | 03.09.10 À 12.09.10 | 10 |
| 94 | 3134 | JOSENICE NAVARRO P. PESSOA | 12.149-5 | SEDEC | 01.09.10 À 30.09.10 | 30 |
| 95 | 3127 | JOELMA MARIA DA SILVA | 56.281-5 | SMS | 01.09.10 À 29.12.10 | 120 |
| 96 | 3117 | MARIA DA SALETE CARNEIRO KANEKI | 09.914-0 | SEDEC | 07.09.10 À 05.11.10 | 60 |
| 97 | 3113 | MARIA DO SOCORRO R. ALEXANDRE | 09.046-8 | SMS | 08.09.10 À 07.10.10 | 30 |
| 98 | 3111 | MARIA JOSE DA SILVA CAVALCANTI | 16.127-6 | SEDEC | 01.09.10 À 15.09.10 | 15 |
| 99 | 3153 | MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MORAES | 23.110-0 | SMS | 06.09.10 À 05.10.10 | 30 |
| 100 | 3135 | MARIA DE LOURDES ALMEIDA | 11.382-4 | SEINFRA | 06.09.10 À 04.12.10 | 90 |
| 101 | 3150 | KATIA NUNES XAVIER | 29.032-7 | SEDEC | 05.09.10 À 03.12.10 | 90 |
| 102 | 3120 | SEVERINA JÃO DA SILVA | 23.063-4 | SMS | 05.09.10 À 03.11.10 | 60 |
| 103 | 3123 | ANA MARIA DO AMARAL C. CUNHA | 25.923-3 | SEDEC | 03.09.10 À 17.09.10 | 15 |
| 104 | 3124 | LEDA MARIA RODRIGUES | 17.530-7 | SEDEC | 03.09.10 À 02.10.10 | 30 |
| 105 | 3139 | EREMITA SANTOS DE FARIAS | 30.735-1 | SEDEC | 03.09.10 À 01.11.10 | 60 |
| 106 | 3147 | MARIA DAS MERCES S. ALVES | 28.922-1 | SMS | 31.08.10 À 28.11.10 | 90 |
| 107 | 3144 | SHIRLEY MARIA FARIAS AGUIAR | 59.696-2 | SEDEC | 15.09.10 À 22.09.10 | 08 |
| 108 | 3141 | GECIANE ALMEIDA DE LIMA | 51.901-4 | SMS | 14.09.10 À 18.09.10 | 05 |
| 109 | 3128 | MARIO LUIS SIMÕES FILHO | 59.881-0 | SEDEC | 14.09.10 À 12.11.10 | 60 |
| 110 | 3119 | THAYSE RIBEIRO MEDEIROS | 55.562-2 | SEDEC | 10.09.10 À 16.09.10 | 07 |
| 111 | 3148 | ALEXSANDRA FERREIRA DE SOUZA | 47.701-0 | SMS | 08.09.10 À 22.09.10 | 15 |
| 112 | 3151 | ROSA BATISTA DO NASCIMENTO | 16.388-1 | SMS | 10.09.10 À 08.11.10 | 60 |

| | | | | | | |
|-----|------|------------------------------|----------|--------|---------------------|-----|
| 113 | 3203 | MARIA DO SOCORRO COSTA | 28.222-7 | SEDEC | 10.09.10 À 08.11.10 | 60 |
| 114 | 3207 | MARIA DO SOCORRO MUNIZ | 17.304-5 | SMS | 08.09.10 À 17.09.10 | 10 |
| 115 | 3210 | SIMONE SILVA FIGUEIREDO | 42.283-5 | SEDEC | 22.09.10 À 19.01.11 | 120 |
| 116 | 3205 | JOSELENE RODRIGUES FERNANDES | 56.800-7 | SEDES | 23.09.10 À 20.01.11 | 120 |
| 117 | 3204 | HERUNDINA KEYLHA C. BRANCO | 48.359-1 | SEPLAN | 27.09.10 À 11.10.10 | 15 |
| 118 | 3202 | EDVIRGEM DA CONCEIÇÃO MOTA | 47.486+0 | SMS | 13.09.10 À 27.09.10 | 15 |
| 119 | 3208 | ADAILMA NUNES PEREIRA | 33.006-0 | SMS | 13.09.10 À 11.11.10 | 60 |
| 120 | 3200 | RENATA DA SILVA ALMEIDA | 41.062-4 | SMS | 14.09.10 À 28.09.10 | 15 |
| 121 | 3206 | NADIA VIEIRA GONÇALVES | 56.005-7 | SEDEC | 17.08.10 À 14.12.10 | 120 |

Em, 27 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 200/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

| PROCESSO 2010 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|---------------|-----------------------------------|----------|---------|-------------------------------------|
| 070651 | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARRETO | 18.921-9 | SEDEC | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 072821 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | 18.687-2 | SEDEC | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |

Em, 28 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 201/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processos 2010 | Nome | Mat. | Assunto |
|----------------|----------------------------------|----------|---|
| 092312 | CHRISTOPHER MARTINS GUERRA | 62.354-7 | CANCELAMENTO DE DESCONTO (ISS) |
| 062051 | MILTON DE OLIVEIRA EPAMINONDAS | 09.496-0 | RESTITUIÇÃO DE DESCONTO (PASSE LEGAL) |
| 088241 | ALFREDO EDUARDO LOUREIRO MOREIRA | 55.169-4 | CANCELAMENTO DE DESCONTO DE PREVIDENCIA |

Em, 28 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N ° 202/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| Processo 2010 | NOME | Mat. | Lotação | Período | Dias |
|---------------|---|----------|---------|--|------|
| 076962 | NARIA ALCIÉLIA LISBOA DE CARVALHO LEITE | 14.311-1 | SEDEC | 01/09/1993 À 31/08/2003 – 2º decênio | 180 |
| 077760 | JOSE SEMIÃO DOS SANTOS | 23.750-7 | SEDEC | 01/12/1997 à 30/11/2007 – 2º decênio | 180 |
| 076740 | VALDOMIRO ALVES DA SILVA | 24.381-7 | SEGAM | 02/05/1988 à 01/05/2008 – 1º e 2º decênios | 360 |
| 076203 | AMELIA MARIA MADRUGA | 07.082-3 | SEREM | 01/09/1997 à 31/08/2007 – 3º decênio | 180 |
| 071758 | ANA MARIA FARIAS FRANCISCO | 32.819-7 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 – 1º decênio | 90 |
| 070844 | TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA | 23.084-7 | SEPLAN | 31/07/1987 à 30/07/1997 – 1º decênio | 180 |
| 083641 | FRANCISCA REJANE L. ISMAEL DA COSTA | 23.029-4 | SMS | 01/08/1997 à 31/07/2007 – 2º decênio | 180 |
| 081830 | AGNALDO VELOSO FREIRE FILHO | 24.828-2 | GAPRE | 12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio | 180 |
| 082601 | ELIANE DE SALES MEDEIROS | 32.531-7 | SMS | 04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio | 180 |

Em, 28 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 203/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| Processos 2010 | Nome | Mat. | Assunto |
|----------------|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| 080710 | RITA AMÉLIA AIRES CAVALCANTI | 09.172-3 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 057129 | SEVERINA SILVA PAIVA | 16.324-4 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |

| | | | |
|--------|--|----------|--|
| 084930 | NELSON AQUELINO DA SILVA | 06.066-6 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 078277 | MARIA BETANIA OLIVEIRA VIEIRA DA COSTA | 18.452-7 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 088033 | ANTONIO DANTAS DE SOUZA NETO | 07.804-2 | ABONO PERMANENCIA |
| 087475 | ELINESE MARTINS ROCHA BATISTA | 12.483-4 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 084932 | MARIA ANUNCIADA GONÇALVES DA CRUZ | 17.378-9 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 086001 | MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA | 15.882-8 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 076775 | TEREZA FELIPE DA SILVA | 09.293-2 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 077147 | DIOGEVAL COSTA DO NASCIMENTO | 17.756-3 | ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA |
| 075333 | FRANCISCO DE SOUZA LIMA | 09.546-0 | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 072582 | JOSE EDSON ALBINO MONTEIRO | 11.046-9 | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 091018 | MARIA DO ROSARIO BATISTA ARAUJO | 34.093-6 | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 082103 | REGINA LUCIA M. DE ARAUJO | 14.950-1 | CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO |
| 063861 | BANCO BOM SUCESSO S/A | - | AVERBAÇÃO DE MARGEM CONSIGNAVEL |
| 073394 | WARNER DE ALBUQUERQUE PONTES | 22.924-5 | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 078491 | CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES | 54.917-7 | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 046966 | GILDASIO RODRIGUES TEIXEIRA | 23.655-1 | CORREÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL |
| 083227 | MARIA APARECIDA R. FERREIRA | 28.369-0 | CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO |
| 061028 | GERSON MACENA DUARTE | 25.336-7 | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 037844 | JOSÉ OLINALDO PESSOA DANTAS | - | REPASSE DO INSS |
| 048192 | MARIA JOSE FERREIRA | 15.467-9 | MUDANÇA DE NÍVEL |
| 074463 | MARIA BERNADETE DA S. OLIVEIRA | 28.424-6 | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 012461 | ANAMARIA CELIA DE A. RABELO | 16.284-1 | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO |

Em, 28 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 204/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

| Processo 2010 | Nome | Mat. | Lotação | Período | Dias |
|---------------|------------------------|----------|---------|-------------------------|------|
| 075153 | KLEBER TELES DE ARAUJO | 08.398-4 | SEFIN | 1979/1989 – 1º DECENTIO | 340 |

Em, 28 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO**Listagem de Contribuintes - Edital****PORTARIA N.º.050/SEREM** João Pessoa, 4 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e os arts. 17, inciso V, 29, inciso I, e 30, inciso II, todos da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o início do procedimento de exclusão dos contribuintes constantes do Anexo Único desta Portaria do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em face da existência de débito para com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A regularização do débito, que poderá ser feita perante as unidades de atendimento da Secretaria da Receita Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se tornar eficaz esta comunicação, extinguirá o procedimento de exclusão de ofício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

| Inscrição | CNPJ | Contribuinte | Data Termo | Data Edital |
|-----------|--------------------|--|------------|-------------|
| 000080 | 09.093.006/0001-25 | JONORIO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 03/11/2010 | |
| 029681 | 09.101.684/0001-92 | MIRANDA FREIRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 03/11/2010 | |
| 036986 | 09.099.094/0001-72 | BEZERRA CAVALCANTI & CIA LTDA | 03/11/2010 | |
| 093894 | 09.684.153/0001-45 | EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME | 03/11/2010 | |
| 090004 | 09.684.153/0001-45 | EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME | 03/11/2010 | |
| 166987 | 09.953.622/0001-46 | TEREZINHA DA NOBREGA ALVES | 03/11/2010 | |
| 225688 | 09.237.684/0001-50 | PADARIA MIRAMAR LTDA | 03/11/2010 | |
| 258776 | 09.317.439/0001-17 | SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO LTDA | 03/11/2010 | |
| 285773 | 09.363.995/0001-20 | MARIA AIDA CUNHA DE OLIVEIRA | 03/11/2010 | |
| 308048 | 08.304.917/0001-91 | FARMACIA PESSOENSE LTDA | 03/11/2010 | |
| 312894 | 08.333.825/0001-30 | CONSTROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA RODRIGUES LTDA | 03/11/2010 | |
| 336491 | 09.363.920/0001-49 | APART HOTEL DE POUSO E TURISMO LTDA ME | 03/11/2010 | |
| 356824 | 08.400.525/0001-26 | PANIFICADORA IPANEMA LTDA | 03/11/2010 | |
| 369977 | 08.578.965/0001-78 | ENILDA RAMALHO DE CARVALHO | 03/11/2010 | |
| 373231 | 08.592.727/0001-17 | GRAFICA E EDITORA FENIX LTDA | 03/11/2010 | |
| 376400 | 09.684.153/0001-45 | EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME | 03/11/2010 | |
| 390024 | 08.845.877/0001-95 | NUTRIDOG COMERCIO DE ALIMENTOS P/ANIMAIS LIMITADA | 03/11/2010 | |
| 382680 | 09.256.845/0001-64 | HOSPTEC CONSERVOS TEC DE APARELHOS HOSP LTDA | 03/11/2010 | |
| 398821 | 09.270.703/0001-04 | AQUARIUS MOVEIS LTDA | 03/11/2010 | |
| 404268 | 09.367.566/0001-20 | JOSE ADSON ALBINO MONTEIRO | 03/11/2010 | |
| 415885 | 10.942.456/0001-24 | JOAO BATISTA FERREIRA | 03/11/2010 | |
| 420999 | 11.901.808/0001-66 | ASSISTEME ASSIST TEC EM MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA(ME) | 03/11/2010 | |
| 421235 | 11.983.558/0001-50 | JOSELANE MARIA DE BRITO RODRIGUES-ME | 03/11/2010 | |
| 423882 | 11.894.532/0001-36 | JOTAN COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 03/11/2010 | |
| 426971 | 12.686.943/0001-76 | CAVALCANTI & MORAIS LTDA | 03/11/2010 | |
| 443683 | 12.911.350/0001-99 | EDGAR OLIVEIRA DOS SANTOS | 03/11/2010 | |
| 469298 | 24.218.133/0001-05 | MARCUS AURELIO LUCENA LACERDA | 03/11/2010 | |
| 493473 | 24.294.522/0001-01 | ARTPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA | 03/11/2010 | |
| 493830 | 08.976.540/0002-06 | SOCIEDADE EDUCACIONAL O MUNDO INFANTIL LTDA | 03/11/2010 | |
| 496081 | 24.294.530/0001-58 | PORVEL PORTO VEICULOS LTDA | 03/11/2010 | |
| 524824 | 35.504.489/0001-13 | LOURENÇO DE MIRANDA FREIRE FILHO - ME | 03/11/2010 | |
| 525791 | 35.505.734/0001-07 | J ALMEIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 03/11/2010 | |
| 538024 | 35.585.439/0001-08 | GENIVAL CARLOS DE ANDRADE JUNIOR | 03/11/2010 | |
| 553719 | 35.497.833/0001-94 | MATESE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA | 03/11/2010 | |
| 555525 | 40.985.154/0001-32 | FLY TOUR TURISMO LTDA-ME | 03/11/2010 | |
| 586145 | 40.976.367/0001-60 | INTELIGENCIA EMOCIONAL COLEGIO E CURSO LTDA | 03/11/2010 | |
| 591696 | 24.292.922/0001-88 | HELENA HOLANDA MAIA OLIVEIRA | 03/11/2010 | |
| 596906 | 41.198.334/0001-07 | WLC EMPREENDIMENTOS LTDA | 03/11/2010 | |
| 601331 | 41.204.215/0001-01 | SOAUTO MOTOS LTDA | 03/11/2010 | |
| 604500 | 41.142.142/0001-70 | POLYJET SSERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 03/11/2010 | |
| 605522 | 40.983.884/0001-66 | ALICE CRISTIANE LEAL MACHADO | 03/11/2010 | |
| 617091 | 70.107.768/0001-44 | MARIA DE FATIMA BATISTA | 03/11/2010 | |
| 617431 | 70.108.774/0001-16 | FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | 03/11/2010 | |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------|---|------------|---------|--------------------|--|------------|
| 620378 | 70.109.475/0001-04 | FARMACIA HERVA LTDA ME | 03/11/2010 | 941352 | 07.213.723/0001-18 | ROBERTO DA SILVA MENDONÇA | 03/11/2010 |
| 623895 | 70.110.325/0001-02 | JOSE MARCONI VASCONCELOS SILVA (ME) | 03/11/2010 | 944271 | 07.297.119/0001-17 | MOTO ROOM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 03/11/2010 |
| 626201 | 70.120.837/0001-50 | ANTONIO DE OLIVEIRA PRIMO-ME | 03/11/2010 | 944551 | 07.308.519/0001-80 | ALUIZIO BATISTA DO NASCIMENTO-ME | 03/11/2010 |
| 633496 | 70.110.440/0001-87 | AGANICE NASCIMENTO ALBUQUERQUE | 03/11/2010 | 945277 | 07.335.533/0001-73 | F E M ESPORTE BAR LTDA | 03/11/2010 |
| 634816 | 00.148.073/0001-25 | DROGARIA JARDIM LTDA | 03/11/2010 | 946940 | 07.365.243/0001-72 | RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA | 03/11/2010 |
| 635049 | 00.260.648/0001-05 | DAYSE CHAVES DE LIMA- ME | 03/11/2010 | 947041 | 07.389.961/0001-89 | BRASIL WELCOME SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA | 03/11/2010 |
| 638005 | 00.298.014/0001-33 | CALIFORNIA TOUR LTDA | 03/11/2010 | 947491 | 07.400.985/0001-91 | JOSE SEVERIANO DA SILVA SEGUNDO | 03/11/2010 |
| 648671 | 00.447.553/0001-97 | MARIA ANUNCIADA TAVARES | 03/11/2010 | 948594 | 07.428.250/0001-76 | IMPÉRO ROMANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA | 03/11/2010 |
| 653365 | 00.434.572/0001-89 | MARIA LEONIA VINAGRE MENDES ME | 03/11/2010 | 948799 | 07.434.307/0001-40 | C & L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA | 03/11/2010 |
| 653551 | 00.676.935/0003-54 | MIRANDA MOVEIS LTDA ME | 03/11/2010 | 949698 | 07.453.591/0001-00 | PADRÃO PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA | 03/11/2010 |
| 656127 | 00.753.919/0001-56 | FERNANDO CORREIA DE OLIVEIRA-ME | 03/11/2010 | 950432 | 07.485.555/0001-10 | PANIFICADORA E PASTELARIA PANI E AGUA LTDA | 03/11/2010 |
| 656143 | 00.753.909/0001-10 | GERCINO ALVES DE ARAUJO (ME) | 03/11/2010 | 954071 | 07.578.429/0001-00 | MULTCELL TELEFONIA SUL LTDA | 03/11/2010 |
| 656259 | 00.743.035/0001-10 | GIRLENO CAVALCANTE DE SOUZA | 03/11/2010 | 955736 | 03.646.350/0001-18 | RODRIGO CORREIA XAVIER | 03/11/2010 |
| 658804 | 00.288.601/0001-41 | ELETRONICA ENTERPRISE LTDA | 03/11/2010 | 957917 | 07.673.217/0001-01 | EDILMA MAGDA DE SOUSA MUNIZ | 03/11/2010 |
| 665533 | 00.954.200/0001-83 | NETWAY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 03/11/2010 | 958671 | 07.684.546/0001-58 | ATLAS ENGENHARIA LTDA | 03/11/2010 |
| 667960 | 00.930.084/0001-62 | INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA | 03/11/2010 | 959235 | 07.689.961/0001-60 | TATHIANA CARMEN PINHEIRO BRAGA | 03/11/2010 |
| 670731 | 01.024.343/0001-59 | IVANIA DANTAS DA SILVA | 03/11/2010 | 960462 | 07.742.098/0001-00 | MARIO SERGIO SOLANO DE MACEDO | 03/11/2010 |
| 691062 | 01.513.980/0001-99 | ARPLAN ARCONDICIONADO,PLANEJAMENTO , PEÇAS E SERVICOS | 03/11/2010 | 960535 | 07.718.996/0001-14 | ADRIANA DE SOUZA FEITOZA PAREDES | 03/11/2010 |
| 694215 | 01.602.074/0001-60 | PARAI COMPUTACAO GRAFICA COMERCIO LTDA | 03/11/2010 | 961850 | 07.773.579/0001-74 | MAURICIO KEPLER ALCOFORADO COSTA | 03/11/2010 |
| 694266 | 01.492.757/0001-02 | S & Q BAR E RESTAURANTE LTDA ME | 03/11/2010 | 964069 | 07.827.274/0001-08 | ISRAEL DE PONTES MOURA-ME | 03/11/2010 |
| 694720 | 01.474.488/0001-62 | SERVICU TEC LTDA ME | 03/11/2010 | 964964 | 07.862.929/0001-79 | ELIONEIDE ARAUJO DE SOUZA GONÇALVES | 03/11/2010 |
| 699047 | 41.121.575/0001-40 | ECON ECOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA | 03/11/2010 | 969389 | 08.003.384/0001-08 | FERNANDA ZACARIAS DE MELO-ME | 03/11/2010 |
| 700258 | 00.678.935/0003-54 | MIRANDA MOVEIS LTDA ME | 03/11/2010 | 969494 | 07.990.612/0001-18 | HIPPOPOTAMUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 03/11/2010 |
| 701858 | 00.841.625/0001-30 | JOSE DE OLIVEIRA SUPERMERCADO (ME) | 03/11/2010 | 972193 | 08.111.632/0001-34 | AUPERCON SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA ME | 03/11/2010 |
| 703338 | 01.747.580/0001-48 | BRUNETTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 03/11/2010 | 973149 | 07.578.429/0002-90 | MULTCELL TELEFONIA SUL LTDA | 03/11/2010 |
| 716286 | 01.433.685/0001-22 | BARNABE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ME) | 03/11/2010 | 973289 | 08.168.059/0001-66 | MARIA ELUNICE GARCIA DE ARAUJO | 03/11/2010 |
| 718653 | 02.104.928/0001-41 | ENOC ELIAS CHAVES | 03/11/2010 | 973815 | 08.189.379/0001-31 | RICARDO ANTONIO DA SILVA | 03/11/2010 |
| 724653 | 02.237.259/0001-86 | LAVA JATO AUTO CLEAN LTDA | 03/11/2010 | 976288 | 08.257.298/0001-21 | PRUMO TECNOLOGIA LTDA | 03/11/2010 |
| 730653 | 02.365.319/0001-46 | JORGE LUIZ DE FREITAS (ME) | 03/11/2010 | 979058 | 08.313.562/0001-05 | HUGO VIANA DA SILVA | 03/11/2010 |
| 730726 | 02.357.657/0001-36 | LIANA MARIA CAMPELO-ME | 03/11/2010 | 980145 | 04.312.853/0002-09 | DILECTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA | 03/11/2010 |
| 736236 | 02.508.312/0001-36 | FARMACIA ALENCAR LTDA (ME) | 03/11/2010 | 981648 | 08.432.308/0001-29 | CÂNDIDO E LORENZO LTDA | 03/11/2010 |
| 736589 | 02.484.007/0001-51 | ELISANGELA FELIZARDO TRAJANO DO NASCIMENTO (ME) | 03/11/2010 | 982407 | 08.453.884/0001-41 | RESTAURANTE CHINA SHANGHAI LTDA | 03/11/2010 |
| 738247 | 01.963.575/0001-72 | JOSE FRANCISCO DA SILVA MARMORES (ME) | 03/11/2010 | 986119 | 08.594.045/0001-43 | GORDO DO CARBURADOR OFICINA MECÂNICA LTDA | 03/11/2010 |
| 742465 | 02.644.113/0001-55 | VIA MAR RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (ME) | 03/11/2010 | 987735 | 08.640.151/0001-16 | SEVERINO RAMILIO OLIVEIRA TEOTONIO | 03/11/2010 |
| 751316 | 02.872.603/0001-09 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SANTA TEREZINHA LTDA | 03/11/2010 | 988612 | 08.678.844/0001-69 | FOTOGRAFE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA | 03/11/2010 |
| 752576 | 02.870.281/0001-69 | COPAX-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 03/11/2010 | 990361 | 08.734.198/0001-49 | M H V- RESTAURANTE LTDA-ME | 03/11/2010 |
| 753319 | 02.502.634/0001-78 | SHALON LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA LTDA | 03/11/2010 | 991015 | 08.408.344/0001-46 | THAIS REGINA PEREIRA CARVALHO-ME | 03/11/2010 |
| 582026 | 41.123.720/0001-21 | INSTITUTO DE EDUCACAO CORACAO DE MARIA LTDA | 03/11/2010 | 991147 | 08.756.388/0001-67 | EDSON DE OLIVEIRA COSTA | 03/11/2010 |
| 766178 | 03.075.286/0001-62 | MARCILIO VIEIRA DE OLIVEIRA | 03/11/2010 | 991970 | 08.779.929/0001-72 | ANDRE DE SOUZA SILVA | 03/11/2010 |
| 770931 | 02.432.751/0001-02 | VERALUCI TEIXEIRA BARBOSA (ME) | 03/11/2010 | 994553 | 08.856.578/0001-67 | COMUNIK-COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA | 03/11/2010 |
| 776441 | 03.265.614/0001-03 | DIVINA ARTE - DECORACAO E PRESENTES LTDA | 03/11/2010 | 994893 | 08.838.241/0001-16 | ALBRAS INT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 03/11/2010 |
| 787736 | 03.334.484/0001-01 | MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE | 03/11/2010 | 998915 | 08.958.822/0001-91 | EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 03/11/2010 |
| 787841 | 03.415.229/0001-85 | JOSE BANDEIRA PEQUENO FILHO | 03/11/2010 | 1000993 | 08.928.280/0001-04 | ESTERILBRAS PB ESTERILIZAÇÕES LTDA | 03/11/2010 |
| 789650 | 03.447.198/0001-44 | RISOMAR ADILIA DE OLIVEIRA | 03/11/2010 | 1002848 | 09.037.700/0001-19 | SARA COMERCIO E CONFECCOES DE BIQUEINOS LTDA | 03/11/2010 |
| 792543 | 02.961.108/0001-76 | MARIA GORETH OLIVEIRA DA SILVA | 03/11/2010 | 1005120 | 09.088.175/0001-77 | ANTONIO DE SOUZA SANTOS NETO | 03/11/2010 |
| 795780 | 03.540.708/0001-23 | CLEANCAR COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS LTDA | 03/11/2010 | 1009494 | 09.196.997/0001-71 | TEREZINHA LINS OLIVEIRA DOS SANTOS | 03/11/2010 |
| 796450 | 03.544.364/0001-20 | FARMACIA TUPY LTDA | 03/11/2010 | 1010441 | 09.218.389/0001-81 | BRISA CLIMATIZAÇÕES LTDA-ME | 03/11/2010 |
| 797006 | 03.569.674/0001-08 | PORTO & CHAVES SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S | 03/11/2010 | 1011651 | 04.960.403/0002-88 | COMASSA - COMERCIO DE MASSAS LTDA | 03/11/2010 |
| 450391 | 12.927.943/0001-43 | VERA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA (ME) | 03/11/2010 | 1013173 | 09.260.897/0001-67 | CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA | 03/11/2010 |
| 805211 | 02.961.124/0001-89 | JEANNE TAVARES BEZERRA | 03/11/2010 | 1015628 | 09.293.924/0001-06 | LOJAO DAS TINTAS LTDA | 03/11/2010 |
| 810291 | 03.599.028/0001-85 | SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA | 03/11/2010 | 1015664 | 08.876.258/0002-49 | FERNANDO HENRIQUE PATRICIO MIRANDA DE ASSIS | 03/11/2010 |
| 811441 | 03.718.996/0001-24 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TALENTUS LTDA | 03/11/2010 | 1015729 | 09.316.164/0001-05 | J.GARCIA COM. E SERV. DE ELETROELETRONICOS LTDA | 03/11/2010 |
| 819632 | 03.994.160/0001-91 | CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MACEDO | 03/11/2010 | 1016822 | 09.300.988/0001-77 | MARIA DO CARMO DE MOURA | 03/11/2010 |
| 820172 | 12.662.953/0001-02 | ISAAC LUIZ NOBRE - ME | 03/11/2010 | 1019775 | 09.389.186/0001-97 | ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA | 03/11/2010 |
| 820965 | 04.013.270/0002-79 | D.J. CORREIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 03/11/2010 | 1022750 | 05.680.977/0001-10 | L. C. COSTA MANUTENÇÃO-ME | 03/11/2010 |
| 821683 | 04.028.708/0001-01 | EDJARBAS DE AZEVEDO LIMA | 03/11/2010 | 1024880 | 09.575.517/0001-83 | EURO CELL LTDA | 03/11/2010 |
| 822281 | 04.020.167/0001-75 | POLYTERMICA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA-ME03/11/2010 | 03/11/2010 | 1028006 | 09.685.649/0001-68 | JOSE DA SILVA MIRANDA | 03/11/2010 |
| 827134 | 04.104.347/0001-35 | RODAR ACESSORIOS E SERVICOS LTDA | 03/11/2010 | 1033425 | 10.299.902/0001-24 | SFC- SANTA FÉ CURSO PREPARATÓRIO LTDA | 03/11/2010 |
| 843318 | 04.388.185/0001-04 | CENTRAL NORDESTE DE NEGOCIOS LTDA | 03/11/2010 | 1034880 | 10.195.411/0001-33 | RIGHI & CIA LTDA | 03/11/2010 |
| 845507 | 04.433.825/0001-50 | IRACELLE DA SILVA LOBO | 03/11/2010 | 1039017 | 10.354.077/0001-13 | GERLANE CORREIA-ME | 03/11/2010 |
| 699578 | 01.614.470/0001-08 | VIRGINIA MARIA DE ANDRADE DE MELO | 03/11/2010 | 1038661 | 10.360.945/0001-78 | EMPREENDEDOR CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP | 03/11/2010 |
| 852905 | 01.802.074/0002-41 | PARAI COMPUTACAO GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 03/11/2010 | 1037447 | 10.401.174/0001-10 | JH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 03/11/2010 |
| 860913 | 04.695.958/0001-03 | TECNOCELL ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA CELULAR LTDA | 03/11/2010 | 1038494 | 10.428.094/0001-58 | SENHORA SENHORITA PRODUTOS DE BELEZA LTDA | 03/11/2010 |
| 864892 | 04.755.239/0001-22 | DANIELLE CARDOSO DE FIGUEIREDO - ME | 03/11/2010 | 1042106 | 09.575.514/0001-40 | ARLINGTON SOBRAL DE MELO | 03/11/2010 |
| 868396 | 04.815.693/0001-21 | FRANCISCA PLACIDO LEITE ALVES | 03/11/2010 | 1043773 | 10.550.946/0001-85 | SANTOS & FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA | 03/11/2010 |
| 870843 | 04.869.170/0001-68 | MEDHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA | 03/11/2010 | 1044443 | 10.567.123/0001-62 | JOÃO IDEÃO LEITE | 03/11/2010 |
| 874183 | 04.928.227/0001-52 | CLEIDIMAR SANTOS DA SILVA | 03/11/2010 | 1046811 | 10.614.141/0001-58 | CLEAN REGARGA & TECNOLOGIA LTDA | 03/11/2010 |
| 881198 | 05.088.205/0001-94 | HUMBERTO SOARES DE SENA-ME | 03/11/2010 | 1048350 | 10.654.883/0001-54 | ARAUJO NOBREGA CONSTRUÇOES LTDA | 03/11/2010 |
| 888010 | 05.254.140/0001-00 | ESPAÇO BELEZA E MODA LTDA | 03/11/2010 | 1052560 | 10.786.190/0001-08 | JAILSON PEREIRA DE MORAIS | 03/11/2010 |
| 889270 | 01.602.074/0004-03 | PARAI COMPUTACAO GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 03/11/2010 | 1054384 | 04.352.312/0002-04 | RIX INTERNET LTDA | 03/11/2010 |
| 890677 | 04.392.586/0002-19 | VICTOR HUGO DELIVERY LTDA | 03/11/2010 | 1055127 | 10.830.724/0001-16 | FUTURUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA | 03/11/2010 |
| 890863 | 05.308.686/0001-67 | MERCIA DE FATIMA AZEVEDO DE ANDRADE-ME | 03/11/2010 | 1062204 | 11.038.170/0001-81 | RAMANOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 03/11/2010 |
| 891177 | 05.316.348/0001-17 | LUCIA DE FATIMA PEREIRA WANDERLEY-ME | 03/11/2010 | 1062964 | 11.057.132/0001-76 | HIGEFOCUS CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LIDA | 03/11/2010 |
| 892912 | 05.362.120/0001-52 | WOMAN STAR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | 03/11/2010 | 1083138 | 11.060.336/0001-66 | BOM SABOR COZINHA INDUSTRIAL LIDA | 03/11/2010 |
| 894362 | 05.371.271/0001-77 | CONTABIL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA | 03/11/2010 | 1082949 | 11.775.633/0001-98 | CFC LIVRAMENTO LTDA | 03/11/2010 |
| 899101 | 05.514.458/0001-82 | POUSADA MARIZAS LTDA | 03/11/2010 | 1083970 | 11.583.555/0001-20 | BRASILINO & BORGES RESTAURANTES LTDA | 03/11/2010 |
| 900320 | 05.547.994/0001-84 | FERMAN FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA-ME | 03/11/2010 | 1085387 | 11.802.523/0001-06 | DANI ALIMENTOS LTDA | 03/11/2010 |
| 901806 | 05.578.180/0001-07 | MEGA ELEVADORES LTDA | 03/11/2010 | 1086715 | 11.931.757/0001-15 | CONSTRUTORA BASELAR LTDA | 03/11/2010 |
| 903337 | 05.626.124/0001-09 | IVANDA VIEIRA DE ANDRADE | 03/11/2010 | 1091620 | 12.219.225/0001-12 | JOSE KIVAL ARAUJO | 03/11/2010 |
| 908045 | 05.640.279/0001-91 | INSTITUTO SOMA CONSULTORIA PROJ. E TREINAMENTOS LTDA | 03/11/2010 | 1096133 | 11.754.113/0001-07 | CHEF SERVICE RESTAURANTE LTDA | 03/11/2010 |
| 909726 | 05.842.379/0001-09 | VITORIA DOS SANTOS LIMA | 03/11/2010 | | | | |
| 910911 | 05.882.878/0001-69 | P & S PLANEJAMENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA | 03/11/2010 | | | | |
| 910937 | 05.883.269/0001-43 | JOSE GILSON LOPES RODRIGUES | 03/11/2010 | | | | |
| 912727 | 05.587.500/0001-95 | TRAINING ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA | 03/11/2010 | | | | |
| 916226 | 06.006.095/0001-37 | LUIZ VELOSO DE ARAUJO LIMA NETO | 03/11/2010 | | | | |
| 916463 | 06.021.822/0001- | | | | | | |

CONSIDERANDO a instabilidade e as dificuldades de funcionamento do sistema GISSONLINE ocorridas no dia 10 de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que o sistema de informação mencionado acima operacionaliza a Declaração de Serviços-DS e constitui-se no único instrumento de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os contribuintes que utilizam o preço do serviço como base de cálculo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 18 do mês em curso, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à competência de outubro de 2010, vencido no dia 10 do mês corrente, para os contribuintes que utilizam o preço do serviço como base de cálculo, conforme o disposto no Anexo II, da Portaria nº 1/SEREM, de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


JOÃO AGRIPINO MAIA DE VASCONCELOS
 Secretário Adjunto da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, com fulcro no inciso V do caput e §3º ambos do artigo 164 do Regimento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão ciente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente Edital, os contribuintes ou responsáveis abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de ofício do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30(trinta) dias:

| INSCRIÇÃO | NOME | ENDEREÇO | AUTO DE INFRAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----------|--|--|--------------------|----------|
| 52257-1 | Outra Construtora e Incorporações Ltda | Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 222 - SL A Tambáú - J. Pessoa/PB | 2010/000028-109126 | Ativo |
| | | | 2010/000029-109126 | |
| | | | 2010/000030-109126 | |
| | | | 2010/000031-109126 | |
| 92811-9 | Y.A.M Produções Ltda | Av. Cabo Branco, 3722 Cabo Branco - J.essoa/PB | 2010/000032-109126 | Ativo |
| | | | 2010/000039-117285 | |
| | | | 2010/000040-117285 | |
| | | | 2010/000041-117285 | |
| 92540-3 | Fisioterapia e Movimento Sociedade Simples Ltda | Av. Francisca Moura, 350 Centro - J. Pessoa/PB | 2009/000028-007102 | Ativo |
| | | | 2010/000028-034029 | |
| | | | 2010/000029-034029 | |
| | | | 2010/000030-034029 | |
| 76263-6 | Sebastião Gonçalves de Almeida Estrutural Estrutura Metálica | R. Segismundo Guedes Pereira Neto, 151 Bessa - J. Pessoa/PB | 2010/000031-034029 | Ativo |
| | | | 2010/000032-034029 | |
| | | | 2010/000033-034029 | |
| | | | 2010/000034-034029 | |
| - | Wellison do Nascimento Menezes | Av. Capitão José Pessoa, s/n - anexo - Jaguaribe J. Pessoa/PB | 2009/000073-076091 | Ativo |
| | | | 2009/000074-076091 | |
| | | | 2009/000075-076091 | |
| | | | 2009/000076-076091 | |
| 73725-9 | Costazul - Comércio de Equipamento de Informática Ltda | Av. Edson Ramalho, 988 Manaira - J. Pessoa/PB | 2009/000021-007188 | Ativo |
| | | | 2010/000053-123846 | |
| | | | 2010/000054-123846 | |
| | | | 2010/000055-123846 | |
| 92767-8 | A & I Representações Comercial Ltda | R. Cipriano Galvão, 44 Jaguaribe - J. Pessoa/PB | 2010/000056-123846 | Ativo |
| | | | 2010/000070-343196 | |
| | | | 2010/000071-343196 | |
| | | | 2010/000072-343196 | |
| 94073-9 | Pontes & Cia Ltda | Av. Epitácio Pessoa, 2515 Sl 2 - Estados - J. Pessoa/PB | 2010/000073-343196 | Ativo |
| | | | 2010/000074-343196 | |
| | | | 2010/000075-343196 | |
| | | | 2010/000076-343196 | |
| 105971-8 | Vitória Comércio e Serviços Ltda | R. Pres. Nereu Ramos, 25 Cristo Redentor - J. Pessoa/PB | 2010/000167-348678 | Ativo |
| | | | 2010/000168-348678 | |
| | | | 2010/000169-348678 | |
| | | | 2010/000170-348678 | |
| 98543-1 | Nova Comunicação Total Ltda | Av. Gal Edson Ramalho, 275 - Lj 301 Manaira João Pessoa/PB | 2010/000171-348678 | Ativa |
| | | | 2010/000172-348678 | |
| | | | 2010/000173-348678 | |
| | | | 2010/000174-348678 | |

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


João Alves Matias Neto
 Diretor da Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizar, por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/09/2010 e 10/09/2010.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/09/2010 A 10/09/2010 |

| PLACA | DATA EMI. | DATA INF. | CÓD. | FUNDAMENTO LEGAL |
|---------|------------|------------|------|--------------------------|
| ABK4645 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| ABZ3143 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| AFY1555 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| AHP0305 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| AKF5540 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| ALM7709 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| AMX4038 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| AQB8943 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| AQQ4362 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| BGI9108 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII |
| BKG3484 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| BUI1975 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII |
| BYB9011 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| BYD0305 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| BZS5745 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| CFW7383 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| CHB5481 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| CJJ1616 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| CLW8302 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| CME7381 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| COB2266 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5215 | Art. 170 |
| CRE2583 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| CRG9640 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| CVA9514 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| CYW8827 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| DAQ9003 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| DED4787 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| DFS9800 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| DNRS055 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII |
| DPP7372 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| DUS5829 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| DUL0591 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| EBX5002 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| EBF7060 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| GKX8822 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| GOZ8280 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| GTS0379 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| GWQ8100 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HAR2187 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HAY3884 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HCV9051 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5835 | Artigo 195 |
| HEA2996 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII |
| HFX9555 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| HPE1967 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HPH4031 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| HPI4306 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5681 | Artigo 184, inciso I |
| HRC0501 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HUW0198 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HWA0547 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HWL1916 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HWT0648 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HWY0559 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HXI1318 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| HYE3552 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HYK3115 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HYN3025 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| HYX7780 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| HZF4646 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| HZW8558 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6041 | Artigo 207. |
| IAB5480 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JEL6781 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| JEP3849 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| JFY9216 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| JGB6586 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| JKS3934 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7471 | Artigo 218, Inciso III |
| JKV7180 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JKW7777 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| JLL2419 | 08/09/2010 | 14/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| JOE8352 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JOUL324 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JPP6525 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JPS2656 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| JQI1969 | 03/09/2010 | 22/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JQX5486 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| JQY0927 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| JSE4351 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| JSS9288 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| JTF0119 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JTK2187 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| JWY4687 | 03/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| JWZ3477 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KBA4330 | 03/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KBC5309 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KCR0623 | 03/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KDS0582 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI. |
| KFG9812 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KFJ6270 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KFL2522 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KFP9220 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5193 | Artigo 168 |
| KFS5685 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KFU1691 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KFW3915 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KGB2266 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KGB5376 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |

| | | | | | | | | | |
|----------|------------|------------|------|--------------------------|---------|------------|------------|------|--------------------------|
| KG08033 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | LNW1601 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KGPF8721 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | LVS4804 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| KGJ4472 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | LWV1158 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KGJ7960 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | LWJ1875 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KGK6018 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso XVII. | MMN0009 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KGNY646 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. | MMN0925 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KGOL1993 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMN1369 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KGVA166 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMN1617 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KGW8834 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | MMN2232 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KHA3445 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII | MMN2629 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KHG7302 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN2914 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KKH3082 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN4106 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKN0133 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso V. | MMN5229 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KKN8583 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN6565 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7463 | Artigo 218, Inciso II |
| KKO4513 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN7066 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KKO4642 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | MMN7707 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KKS4626 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN7755 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKT6588 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN8652 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKW1378 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMN8676 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKW5812 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMN8747 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7463 | Artigo 218, Inciso II |
| KHZ4546 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMN9894 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KHZ4546 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMN9974 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5517 | Artigo 181, Inciso XIV. |
| KHZ4546 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5738 | Artigo 186, Inciso II | MMO1582 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIB3761 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | MMO1582 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KIB7845 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII | MMO4572 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KIB9257 | 03/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMO4896 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5517 | Artigo 181, Inciso XIV. |
| KID3023 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMO5523 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KIG7192 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMO6654 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KII2514 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMO9614 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIK0473 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMO9975 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KIK4015 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR3917 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KIL1960 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII. | MMR4913 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KIL5714 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI | MMR7372 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIO3535 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMR7894 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KIQ0278 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMR8056 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI |
| KIS6874 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR9615 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KIT0725 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ0545 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KIT9327 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. | MMQ0795 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIW4137 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ1102 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIX1848 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5479 | Artigo 181, Inciso X | MMQ1934 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KIX3088 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ2025 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KJAZ2335 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ2273 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJA4318 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ4509 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJB4928 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ8608 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7471 | Artigo 218, Inciso III |
| KJF4289 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMQ9615 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7471 | Artigo 218, Inciso III |
| KJF5091 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR1013 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJG4407 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | MMR0690 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KJH2547 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR0690 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KJI1677 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR0690 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KJI8094 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR0830 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJJ4859 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR2930 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KJJ4859 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR3339 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KJK6728 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR4986 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KJL6084 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. | MMR5985 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KJN1199 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | MMR7171 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5380 | Artigo 181, Inciso I |
| KJN5117 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR7695 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJN5117 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMR7926 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJN9159 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR8237 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJN7522 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5460 | Artigo 181, Inciso IX | MMR8239 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJP3229 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMR8244 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJS5769 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMR8676 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJS5769 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMR9526 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5460 | Artigo 181, Inciso IX |
| KJT7437 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMR9844 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KJW2727 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | MMR9876 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KJZ3340 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | MMS0295 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKD6650 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | MMS0641 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKF3293 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMS4974 | 03/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKH0133 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5371 | Artigo 180 | MMS7144 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KKJ1217 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMS8861 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5517 | Artigo 181, Inciso XIV. |
| KKJ7143 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMS9059 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KKK3650 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI | MMT0466 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, Inciso I |
| KKQ4099 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5738 | Artigo 186, Inciso II | MMT1320 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KKR3553 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMT2081 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKR5735 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMT3746 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKV9356 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | MMT4817 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKW6706 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5380 | Artigo 181, Inciso I | MMT6101 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKW8254 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5665 | Artigo 182, Inciso X | MMT7634 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKX0607 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII | MMT8491 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KKX1761 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI | MMT8945 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKX7221 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII. | MMT9071 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KKX8795 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMT9554 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KKX9021 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMT9934 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KKY6746 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMU1872 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKY7096 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMU2407 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLB5347 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5380 | Artigo 181, Inciso I | MMU3222 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KL6700 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMU3570 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7463 | Artigo 218, Inciso II |
| KL85805 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6122 | Artigo 214, Inciso I | MMU3796 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KLG6103 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMU4802 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5835 | Artigo 195 |
| KLH0726 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | MMU5279 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KLH9701 | 08/09/2010 | 16/08/2010 | 7048 | Artigo 244, inciso II. | MMU5420 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLI5873 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5738 | Artigo 186, Inciso II | MMU7447 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| KLL8526 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | MMU8721 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLM5985 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | MMU8931 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| KLN8333 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | MMU9605 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| MMH8811 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MNE4432 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMH8955 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MNE4791 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII |
| MMH9011 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | MNE5121 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MMX1631 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE5903 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI |
| MMX2462 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE6658 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX3289 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE6781 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX3506 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE7665 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MMX3519 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE8838 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX3635 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNE8874 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX4316 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNE9353 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MMX4459 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF3722 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MMX5121 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNF4198 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MMX5637 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF4207 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MMX6177 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. | MNF4207 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MMX6580 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF4348 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX7605 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF4852 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MMX8051 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | MNF5018 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MMX8254 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF5627 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| MMX8434 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNF5891 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX8481 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNF6008 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMX8662 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF6376 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MMX9142 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF6517 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MMY0543 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF6663 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MMY2695 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF6808 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY5002 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF7135 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY5975 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNF7426 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY6047 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF7605 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MMY6262 | 03/09/2010 | 22/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF7674 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY8733 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF8073 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MMY8967 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNF8466 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MMY9094 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF8504 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MMY9732 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5622 | Artigo 182, | Inciso VI. | MNF8575 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY9732 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNF8777 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMY9802 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF8964 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ2013 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNF8977 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ3366 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNF8977 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ3609 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF9447 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ4172 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNF9581 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ5979 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG0772 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ6176 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 6076 | Artigo 210 | | MNG0950 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MMZ6391 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG1020 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ6851 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNG2695 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ7408 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7666 | Artigo 252, | inciso VI. | MNG2906 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MMZ9975 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. | MNG3085 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MMZ9975 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6017 | Artigo 206, | inciso III. | MNG3181 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA0011 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNG3271 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA0337 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG3459 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA0555 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNG4380 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MNA0584 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNG4577 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA1163 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNG5050 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA2377 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG5363 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MNA2792 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG5812 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MNA2928 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG7566 | 03/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA3866 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | MNG6888 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA3929 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG8231 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MNA4579 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG8242 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MNA5062 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG8393 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MNA6495 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNG8664 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA6512 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNG8843 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNA9022 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG9489 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MNB0348 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNG9547 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MNB0382 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNH4874 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MNB0952 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MNH5503 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MNB2671 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNH6679 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| MNB3702 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNH6866 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB4040 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5380 | Artigo 181, | Inciso I | MNH7043 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB4145 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNH7491 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MNB4545 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNH8657 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5517 | Artigo 181, | Inciso XIV. |
| MNB4962 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNH9673 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MNB5658 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI0048 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MNB5761 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI0890 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MNB6541 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1015 | 03/09/2010 | 26/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MNB6702 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNI1517 | 03/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB6851 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1526 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MNB7129 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1534 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB8738 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1543 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB9086 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1547 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNB9086 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI1947 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MNB9127 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | MNI1947 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MNC0785 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI2118 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MNC1930 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5665 | Artigo 182, | Inciso X | MNI3424 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNC1965 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI3442 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI |
| MNC2195 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI3556 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNC2658 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | MNI3556 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MNC4129 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNI3843 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 5517 | Artigo 181, | Inciso XIV. |
| MNC6227 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | MNI3885 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MNC6582 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNI3996 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MNC6655 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI3996 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MND0281 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNI4191 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MND0298 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | MNI4685 | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|---------|------------|------------|------|--------------------------|
| MNJ6386 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNO6635 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ6975 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNO6801 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNJ7010 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNO6883 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5487 | Artigo 181, inciso XI |
| MNJ7010 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | MNO7228 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNJ7089 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNO7585 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ7596 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNO7892 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ7617 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MNO8299 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, inciso XVII. |
| MNJ7621 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNO8383 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ7714 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MNO8438 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ8203 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | MNO8466 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNJ8368 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNO8512 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNJ8457 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNO9038 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ8926 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, | Inciso I. | MNO9162 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNJ9414 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNO9331 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNK0194 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNO9531 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK0368 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP0472 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNK1345 | 03/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MNP0838 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK1962 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP1110 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5738 | Artigo 186, inciso II |
| MNK2141 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP1933 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK3355 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNP1991 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNK4677 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNP2541 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| MNK4787 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP2609 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK5753 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNP2896 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK6104 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNP3094 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5541 | Artigo 181, inciso XVII. |
| MNK6616 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNP3368 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK7945 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNP3591 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK8427 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | MNP4044 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5517 | Artigo 181, inciso XIV. |
| MNK8773 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP4453 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK8962 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP4453 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK9012 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | MNP4453 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNK9417 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNP4473 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL0204 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP4473 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL0791 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNP4483 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL1627 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP4861 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, inciso XVIII |
| MNL3250 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP4904 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL3577 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNP5807 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII |
| MNL3577 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNP5826 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| MNL4064 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP6037 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL4082 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNP7072 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 7471 | Artigo 218, inciso III |
| MNL4236 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP7072 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7471 | Artigo 218, inciso III |
| MNL4497 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MNP7313 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNL4531 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNP7479 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL4591 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP7487 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, inciso XVIII |
| MNL4609 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5460 | Artigo 181, | Inciso IX | MNP9002 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, inciso XVIII |
| MNL5527 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5517 | Artigo 181, | Inciso XIV. | MNP9351 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL6522 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNP9534 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL7798 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNQ0056 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNL7815 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ2183 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 5673 | Artigo 183. |
| MNL8242 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ2261 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5835 | Artigo 195 |
| MNL9724 | 08/09/2010 | 15/08/2010 | 5630 | Artigo 182, | Inciso VII | MNQ2405 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNL9945 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNQ2885 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| MNM0581 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ3487 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNM0821 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ3886 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNML451 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNQ4217 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, inciso VIII |
| MNM2133 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ4677 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM3027 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNQ5207 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNM3961 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ5424 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM4107 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MNQ5424 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM4690 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ6329 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, inciso XVIII |
| MNM4798 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MNQ6874 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM4838 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MNQ6886 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5550 | Artigo 181, inciso XVIII |
| MNM4838 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MNQ7011 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7030 | Artigo 244, inciso I. |
| MNM5431 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MNQ7071 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM6981 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ7458 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM7176 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MNQ7474 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNM7597 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ7947 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7471 | Artigo 218, inciso III |
| MNM7721 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ8772 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM8045 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNQ9395 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNM8087 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | MNQ9422 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNM1155 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR0239 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM1564 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR0476 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM1825 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR0600 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM2397 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5991 | Artigo 206, | Inciso I | MNR2000 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNM2577 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6122 | Artigo 214, | inciso I | MNR2279 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNM2606 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MNR2585 | 03/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNM2748 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR2587 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5185 | Artigo 167 |
| MNM2924 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI | MNR3177 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, inciso I |
| MNM3440 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso XIII | MNR3202 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM3804 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5193 | Artigo 168 | | MNR3795 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM4047 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR3968 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5665 | Artigo 182, inciso X |
| MNM4414 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MNR3970 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, inciso VIII |
| MNM5115 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR4530 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| MNM6237 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MNR4772 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM6278 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MNR4905 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. |
| MNM6408 | 08/09/2010 | 23 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| MOA9141 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | M0E0712 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOA9198 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0E0725 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOA9905 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E0813 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB1011 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E1297 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB1363 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E1651 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOB1363 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E1689 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, | Inciso I. |
| MOB1536 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0E2107 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB1818 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | M0E2511 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOB1990 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0E2644 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB1990 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0E2661 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| MOB2073 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0E4287 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOB2212 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E4533 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOB2445 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0E5137 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOB3017 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E5227 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5460 | Artigo 181, | Inciso IX. |
| MOB4072 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E6555 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOB4482 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E7260 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB4723 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0E7319 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB4986 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0E8488 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOB5361 | 03/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E8562 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOB5501 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0E8660 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB5796 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0E8732 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOB5838 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5460 | Artigo 181, | Inciso IX | M0E8762 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB6059 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E8976 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB6136 | 03/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0E9237 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB6662 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0E9360 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII |
| MOB6743 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0E9465 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5525 | Artigo 181, | Inciso XV |
| MOB7012 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E9476 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOB7901 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0E9734 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB8482 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | M0E9920 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| MOB8579 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F0444 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB8628 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0F0682 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB8650 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F0754 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOB8749 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F1264 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB8987 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0F1990 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOB9037 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | M0F2115 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB9039 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F2647 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5509 | Artigo 181, | Inciso XIII |
| MOB9541 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F2666 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOB9795 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0F2729 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII |
| MOC0156 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F3646 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC0305 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F4228 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOC0319 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | M0F6935 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC0501 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0F8563 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOC0888 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0F8758 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOC1037 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0F9462 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC1309 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0G1196 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOC1309 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0G1417 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC1488 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0G1737 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC1825 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G2314 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC2289 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0G2352 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC2534 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0G2715 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOC2896 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G2852 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOC3243 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G3348 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MOC3797 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G3537 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOC4005 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0G3703 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOC4168 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0G3874 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC5613 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI | M0G3905 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOC5727 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | M0G4239 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOC5926 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0G4404 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC6022 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | M0G4908 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOC6431 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0G5552 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOC7041 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G5732 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOC7283 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6122 | Artigo 214, | Inciso I | M0G5734 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC7547 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G5873 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5665 | Artigo 182, | Inciso X |
| MOC7764 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G5898 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC8060 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0G6127 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOC8279 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G6329 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOC8433 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0G6476 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC8673 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G6737 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC8702 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | M0G7026 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC8755 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. | M0G7254 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOC9060 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0G7423 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOC9387 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G7712 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOC9626 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | M0G7716 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD0071 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0G8053 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD0092 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0G8139 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOD0195 | 09/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G8227 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOD0132 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G8456 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD0475 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0G8947 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOD0766 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G9352 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOD0769 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0G9526 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD1062 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0G9643 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD1416 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0G9824 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII |
| MOD1954 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0H0102 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOD2510 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0H0285 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOD2536 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | M0H0677 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 6017 | Artigo 206, | Inciso III. |
| MOD3096 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0H0704 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOD3109 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0H0837 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOD3203 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0H1020 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOD3208 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0H1209 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|----------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| MOH8894 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | MOL5893 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOH9062 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOL6878 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOH9200 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOL8015 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOH9449 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOL8578 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOH9505 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOL8966 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOH9515 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOL8978 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOH9690 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOL9220 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI0034 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II | MOL9436 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI0081 | 08/09/2010 | 17/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOL9705 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI0265 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOL9763 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOI0876 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM0413 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOI1002 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM0614 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOI1300 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1069 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOI1555 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM1069 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOI1749 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1188 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2016 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI | MOM1488 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2023 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1678 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2364 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM2625 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2441 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM2625 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2492 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM2648 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOI2691 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | MOM3115 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2691 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MOM3235 | 03/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI2822 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM3405 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI3139 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | MOM3689 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOI3195 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM4139 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOI3276 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM4443 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI3364 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM4444 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI3616 | 03/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM4514 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI4665 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MOM5136 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI5103 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM5474 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI5227 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MOM5678 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOI5227 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MOM5915 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI5544 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6069 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOI6626 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | | MOM6164 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOI6792 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6263 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI6814 | 03/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6277 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOI7121 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MOM6676 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOI7440 | 03/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6817 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI7556 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6857 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI7887 | 08/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7196 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII |
| MOI7887 | 08/09/2010 | 13/08/2010 | 5991 | Artigo 206, | Inciso I | MOM7926 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOI8177 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM8747 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOI8284 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, | Inciso I. | MOM8873 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOI8390 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM9407 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI9425 | 03/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM9727 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOI9632 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM9825 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5819 | Artigo 193. | |
| MOI9954 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | MOM9906 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOI9956 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1015 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ0235 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1015 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ0298 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM10504 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ0919 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM10560 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| MOJ1373 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM10797 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOJ1845 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MOM10895 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOJ2516 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM1009 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ2882 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1011 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ2978 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 5509 | Artigo 181, | Inciso XIII | MOM1112 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ3284 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM1375 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ3353 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM1387 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5819 | Artigo 193. | |
| MOJ4462 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1395 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MOJ4483 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM1568 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ4829 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MOM1705 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOJ4883 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM2417 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOJ6126 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MOM2894 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOJ6499 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM2900 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOJ6626 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | MOM2906 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOJ7534 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MOM3033 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ7813 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | MOM3033 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOJ8137 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | MOM3246 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOJ8267 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM3724 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOJ8538 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM3944 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK0238 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM4184 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK0304 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM4586 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK0313 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM5044 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOK1255 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II | MOM5146 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK1305 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM5334 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK1775 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | MOM5474 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK2006 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5509 | Artigo 181, | Inciso XIII | MOM5878 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOK2248 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6894 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK3012 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM6908 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK3136 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7140 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOK3207 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7644 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOK3266 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7296 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOK3546 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7072 | Artigo 244, | inciso V. | MOM7306 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOK3754 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | MOM7306 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK3760 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7347 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6017 | Artigo 206, | Inciso III. |
| MOK4252 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | MOM7486 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| MOK4343 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7848 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOK4683 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | | MOM7930 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOK6277 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | MOM7930 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOK6526 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | MOM | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|--------------|------|-------------|--------------|---------|------------|------------|------|-------------|---------------|
| M003675 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0066 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M003899 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0089 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5720 | Artigo 186, | Inciso I |
| M004563 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0S0108 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVIII. |
| M004673 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0S0120 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| M005185 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0426 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M005551 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0453 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| M005896 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II | M0S0482 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M005983 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0807 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M006164 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0S0808 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M007505 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 6017 | Artigo 206, | Inciso III. | M0S0808 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M007544 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S0833 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | inciso XVII. |
| M007679 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | M0S1428 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M007966 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0S1605 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M008259 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S1659 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M008315 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0S1705 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M008753 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0S1756 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M008795 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S1865 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M009337 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S1979 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M009633 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0S2200 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M009851 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. | M0S2277 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M009898 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. | M0S2404 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P1438 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S3477 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0P1707 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0S3605 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P1794 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S3618 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P2211 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S4149 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P2211 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0S4483 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 6017 | Artigo 206, | Inciso III. |
| M0P2279 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S5255 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 6564 | Artigo 230, | Inciso II |
| M0P2635 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0S5457 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P3080 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S5893 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P3196 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0S6846 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P3268 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0S6995 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P3367 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0S7017 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0P3435 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5207 | Artigo 169 | | M0S7124 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| M0P5147 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0S7386 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P5315 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S7723 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P5377 | 08/09/2010 | 02/09/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S7834 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P5875 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0S7999 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| M0P6021 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5517 | Artigo 181, | Inciso XIV. | M0S8059 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P6027 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0S8829 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5460 | Artigo 181, | Inciso IX |
| M0P7213 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0S9167 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P7338 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T0157 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| M0P8725 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0T0643 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| M0P8945 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II | M0T1507 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P9230 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T1677 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0P9909 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0T2152 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0P9992 | 03/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T2497 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| M0Q0092 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0T8085 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0Q0365 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | M0T3116 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0Q0365 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5819 | Artigo 193. | | M0T3264 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| M0Q0519 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T3654 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0Q1123 | 03/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T3703 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q1409 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0T3724 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q1461 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | M0T3933 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q1573 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T3974 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| M0Q1893 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0T3999 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0Q2379 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T4186 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0Q2580 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T4436 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q3106 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | M0T5478 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q3264 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T6336 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0Q3537 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T6507 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| M0Q3574 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | M0T6507 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| M0Q3580 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0T6978 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q3900 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T7105 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| M0Q5350 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T7123 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q5603 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6866 | Artigo 231, | inciso VIII | M0T7123 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0Q5723 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T7251 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| M0Q5960 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T802 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0Q5977 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0T8194 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q6100 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T8369 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| M0Q6326 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0T8938 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0Q6555 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0T9697 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0Q7026 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | | M0T9737 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0Q7106 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U0534 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0Q7245 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U0556 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| M0Q7599 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | M0U0573 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| M0Q8847 | 08/09/2010 | 15/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | | M0U0573 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0Q9026 | 03/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U0573 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0Q9304 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | M0U0602 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| M0R0498 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0U1006 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| M0R1239 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0U1673 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R1376 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U1766 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R1397 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | M0U2080 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R1588 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U2195 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R1726 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U2553 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R1937 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | M0U3207 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| M0R1947 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | M0U3354 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| M0R2044 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, | Inciso I. | M0U3903 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| M0R2113 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | M0U3903 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| M0R2255 | 03/09/2010 | 09/08/2010</ | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|---------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| MOV4550 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR5977 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOV4816 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPR6025 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV4864 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR6086 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV5003 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | NPR6298 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOV5146 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | NPR6478 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOV5546 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 7473 | Artigo 183. | | NPR6793 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV5558 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5655 | Artigo 218, | Inciso I | NPR7049 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MOV5888 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR7450 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV6090 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | NPR7645 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV6605 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | NPR7674 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV7078 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | NPR7744 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV7223 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5720 | Artigo 186, | Inciso I | NPR8138 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV7223 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | NPR8170 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOV7223 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPR8260 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOV7430 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR8268 | 03/09/2010 | 23/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV7443 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR8406 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5193 | Artigo 168 | |
| MOV7706 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR8577 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5746 | Artigo 187, | Inciso I. |
| MOV7717 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPR8925 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV7765 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPR9010 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | inciso II |
| MOV7776 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR9010 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | inciso II |
| MOV8148 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPR9417 | 03/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOV8226 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS0009 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MOV8403 | 03/09/2010 | 05/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | NPS0009 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. |
| MOV8403 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS0097 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV8666 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS0295 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV9215 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS1030 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV9834 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS1156 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW0283 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS1287 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW0515 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS1287 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW0515 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPS1479 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW0561 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS2007 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW1191 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS2113 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW1205 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS2426 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW2247 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPS2890 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW2304 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS2918 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOW2535 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS3418 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW2683 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPS3787 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW2769 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | NPS3828 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW2785 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. | NPS3947 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOW2944 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 5509 | Artigo 181, | Inciso XIII | NPS4080 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW3046 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5487 | Artigo 181, | Inciso XI | NPS4160 | 03/09/2010 | 28/08/2010 | 7471 | Artigo 218, | Inciso III |
| MOW3186 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPS4376 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW3688 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. | NPS5376 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOW4158 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS5626 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOW4326 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS6029 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5665 | Artigo 182, | Inciso X |
| MOW4437 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. | NPS6328 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW4993 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS6526 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW5083 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS7104 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW5433 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS7348 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOW6605 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS7935 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW6614 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8088 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOW6858 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8225 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW6979 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8319 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW7158 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8359 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW7158 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8565 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW7399 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS8719 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW8383 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | NPS8809 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW8418 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | NPS9005 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOW8677 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS9205 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MUA3435 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPS9325 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| MUC3831 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | NPS9938 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MUG9104 | 03/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT0278 | 03/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MUM8892 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II | NPT0430 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MUR0155 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPT0867 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MUV4051 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT1011 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MUY0654 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT1496 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYX3032 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT1684 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXH1950 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPT1717 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MXH3685 | 03/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT1929 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MXH5594 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT2225 | 08/09/2010 | 21/08/2010 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MXH8575 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5185 | Artigo 167. | | NPT2427 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXK5010 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | NPT2427 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MXM8788 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII | NPT2707 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXP7611 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPT2766 | 03/09/2010 | 13/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXQ1390 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT3205 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXR2926 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPT3358 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXS0968 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II | NPT3407 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MXT3822 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5681 | Artigo 184, | inciso I | NPT3425 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYB1357 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I | NPT3656 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYB2637 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT3844 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYE6042 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT3844 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYF8686 | 08/09/2010 | 19/08/2010 | 5185 | Artigo 167. | | NPT3876 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYJ2503 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT3966 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYJ4379 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII. | NPT3978 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MYM3147 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT4286 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYN4550 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | | NPT4320 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MYN6578 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT4830 | 09/09/2010 | 15/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MYP3129 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | | NPT4849 | 08/09/2010 | 29/08/2010 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MYW0004 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII | NPT5040 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| MZB5553 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. | NPT | | | | | |

| | | | | | |
|---------|------------|------------|------|--------------------------|--|
| NQC6006 | 03/09/2010 | 10/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQC6100 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQC6887 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQC7590 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQC7600 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 6017 | Artigo 206, Inciso III. | |
| NQC7727 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQC7810 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQC8000 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQC8537 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQD0537 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| NQD0537 | 08/09/2010 | 20/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQD1414 | 09/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQD3080 | 08/09/2010 | 18/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | |
| NQD3627 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQD4145 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| NQD6027 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5738 | Artigo 186, Inciso II | |
| NQD6097 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | |
| NQD6770 | 08/09/2010 | 22/08/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | |
| NQD9230 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| NQE0140 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQE1140 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 6122 | Artigo 214, Inciso I | |
| NQE3003 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQE7520 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQE8090 | 03/09/2010 | 20/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | |
| NQE9760 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF0409 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF1510 | 03/09/2010 | 03/08/2010 | 5673 | Artigo 183. | |
| NQF1600 | 09/09/2010 | 19/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF2600 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF5900 | 03/09/2010 | 21/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF6340 | 03/09/2010 | 17/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF6360 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQF6666 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG1952 | 03/09/2010 | 12/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG2508 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQG2525 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG4730 | 09/09/2010 | 16/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG4920 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQG5010 | 09/09/2010 | 14/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG5520 | 03/09/2010 | 09/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG6260 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII | |
| NQG6580 | 03/09/2010 | 04/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQG9140 | 08/09/2010 | 25/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. | |
| NQH0001 | 08/09/2010 | 01/09/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQH0077 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQH1720 | 08/09/2010 | 26/08/2010 | 5703 | Art. 185, Inciso I. | |
| NQH1890 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQH1890 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQH2903 | 03/09/2010 | 06/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQH3230 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 6041 | Artigo 207. | |
| NQH3757 | 03/09/2010 | 07/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQH6070 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | |
| NQH6970 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. | |
| NQH8400 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQH8600 | 08/09/2010 | 27/08/2010 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI | |
| NQI0004 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5835 | Artigo 195 | |
| NQI0910 | 08/09/2010 | 31/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | |
| NQI3690 | 08/09/2010 | 30/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |
| NQJ0004 | 08/09/2010 | 28/08/2010 | 5185 | Artigo 167 | |
| NQJ0006 | 03/09/2010 | 11/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQJ1983 | 03/09/2010 | 08/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQJ4800 | 03/09/2010 | 27/08/2010 | 7455 | Artigo 218, Inciso I | |
| NQJ5000 | 09/09/2010 | 18/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQJ5820 | 03/09/2010 | 22/08/2010 | 6050 | Artigo 208. | |
| NQJ9001 | 08/09/2010 | 24/08/2010 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. | |
| NQK0150 | 08/09/2010 | 23/08/2010 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII | |

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....2284 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 065/2010

Em, 25 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/124767-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ADALIDA VITÓRIA PATRÍCIA DE SANTANA**, matrícula nº 35.844-4, Filha menor da ex-servidora **MARIA DA PENHA DE SANTANA BANDEIRA**, matrícula nº 09.134-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 20 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

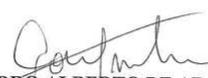
Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1207 de 28 de fevereiro à 06 de março de 2010.)

PORTARIA Nº 355/2010

Em, 19 de outubro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/062361- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LETICE MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 16.659-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1240 de 17 à 23 de outubro de 2010.)

PORTARIA Nº 403/2010

Em, 26 de Outubro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/079043 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **LUCEMAR MARINHO BATISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº 14.963-2 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 404/2010

Em, 26 de Outubro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/041843- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 16.488-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 405/2010

Em, 05 de novembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/065565 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **GUTEMBERG PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Limpeza Urbana, matrícula nº **00.624-6**, lotado na EMLUR, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.137-6** (inativo)


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 406/2010

Em, 05 de Novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/011409- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA JUVENCIO COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **22.932-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA -FUNJOPE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL 01/2010.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1231-Extra, em 15 a 21 de agosto, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o preâmbulo e o item 2, subitem 2.1 e 2.2 do Fundo Municipal de Cultura 2010 - Edital nº 001/2010, de 20 de setembro de 2010, publicado no Semanário Oficial 1240, que abre as inscrições para o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no tocante as inscrições, nos seguintes termos:

Preâmbulo

onde se lê: "A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 1º de outubro a 16 de novembro de 2010 , o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até o dia 30 dezembro de 2010

Leia-se:" A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2010 , o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até o dia 30 janeiro de 2011.

2 – DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

onde se lê: "2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **1º de outubro a 16 de novembro de 2010**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h horas no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821;

2.2 - Serão aceitas inscrições via Correios, postadas do dia 1º de outubro até o dia 16 de novembro de 2010, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.), e encaminhadas ao endereço da FUNJOPE, com as seguintes informações:

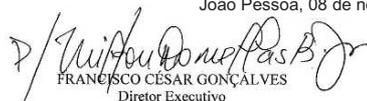
leia-se: 2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h horas no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821;

2.2 - Serão aceitas inscrições via Correios, postadas do dia 1º de outubro até o dia 30 de novembro de 2010, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.), e encaminhadas ao endereço da FUNJOPE, com as seguintes informações:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA -FUNJOPE

XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA - SAMAP.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA - SAMAP**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1231-Extra, em 15 a 21 de agosto, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o preâmbulo, 3 subitem 3.5, 4 subitem 4.2 e 4.3 e 6.6, do Edital nº 001/2010, de 15 de agosto de 2010, publicado no Semanário Oficial 1231-Extra de 15 a 21 de agosto de 2010, que abre as inscrições para o **XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA - SAMAP**, no tocante as inscrições, nos seguintes termos:

Preâmbulo

onde se lê: "A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos as entidades de utilidade pública, com sede na Rua Duque de Caxias, nº.352, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58010-821, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de **30 de agosto a 15 de outubro de 2010** estarão abertas inscrições para o **XIII Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP**, de acordo com os dispositivos deste Edital a ser realizado no CASARÃO 34, no período de **18 de novembro de 2010 a 19 de janeiro de 2011**.

Leia-se:" A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos as entidades de utilidade pública, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de **30 de agosto a 30 de outubro de 2010** estarão abertas inscrições para o **XIII Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP**, de acordo com os dispositivos deste Edital a ser realizado no CASARÃO 34, no período de **15 de dezembro de 2010 a 19 de fevereiro de 2011**..

3. INSCRIÇÃO**onde se lê:** "3.5 Local

As inscrições deverão ser feitas pelo endereço eletrônico samap13@gmail.com , diretamente no Casarão 34 ou remetidas pelos correios endereçadas ao:

XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA
Av. Visconde de Pelotas, nº 34 – Centro – João Pessoa – PB
Cep: 58010-680

INFORMAÇÕES:

Tel: (83) 3218 9708/ 3218 9811

Fax: (83) 3218 9708

E-mail: samap13@gmail.comSite: www.joaopessoa.pb.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00

leia-se: 3.5 Local

As inscrições deverão ser feitas pelo endereço eletrônico samap13@gmail.com , diretamente no Casarão 34 ou remetidas pelos correios endereçadas ao:

XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA
Pça. Dom Adauto nº 34 – Centro – João Pessoa – PB
Cep: 58010-680

INFORMAÇÕES:

Tel: (83) 3218 9708/ 3218 9811

Fax: (83) 3218 9708

E-mail: samap2010@gmail.com
 Site: www.ioapessoa.pb.gov.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

4. SELEÇÃO

onde se lê: 4.2 Divulgação

O resultado da seleção será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, jornais locais e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa www.ioapessoa.pb.gov.br em 19 de outubro de 2010.

4.3 Cessão de Direitos

Os artistas selecionados cederão a Fundação Cultural de João Pessoa os direitos de utilização das imagens das obras selecionadas e do artista para fins promocionais e de divulgação do XIII SAMAP em toda a mídia.

leia-se: 4.2 Divulgação

O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa www.ioapessoa.pb.gov.br no dia 16 de novembro e publicado oficialmente no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na semana subsequente a data de publicação.

4.3 Cessão de Direitos

Os artistas selecionados cederão a Fundação Cultural de João Pessoa os direitos de utilização das imagens das obras selecionadas e do artista para edição do catálogo e para fins promocionais e de divulgação do XIII SAMAP em toda a mídia.

7. PREMIAÇÃO

Onde se lê "7.6 Para o recebimento do prêmio aquisitivo e da ajuda de custo o artista premiado e selecionado deve apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida e atualizada, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida e atualizada. Caso haja pendências na prestação de contas com o FMC – Fundo Municipal de Cultura ou com a FUNJOPE o artista premiado ou selecionado estará impedido de receber a premiação até que seja regularizada a situação, dentro do prazo estabelecido para a realização do XIII SAMAP, de 18 de novembro a 19 de janeiro de 2011.

Leia-se "7.6 Para o recebimento do prêmio aquisitivo e da ajuda de custo o artista premiado e selecionado deve apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida e atualizada, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida e atualizada. Caso haja pendências na prestação de contas com o FMC – Fundo Municipal de Cultura ou com a FUNJOPE o artista premiado ou selecionado estará impedido de receber a premiação até que seja regularizada a situação, dentro do prazo estabelecido para a realização do XIII SAMAP, no período de **15 de dezembro de 2010 a 19 de fevereiro de 2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do **XIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA - SAMAP**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 021/2010 de 09 de novembro de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 48ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2010.

Resolve:

Art.1º – Criar a Comissão Eleitoral e sua subcomissão que serão compostas pelos seguintes membros:

- Representantes Governamentais
- Mauro Cesar M. Paiva – Secretaria de Planejamento do Município
 - Dalenir Francisca Praxedes Izidoro – Secretaria de Desenvolvimento Social do Município
- Representantes Não Governamentais
- Sergio Roberto Sales Nobrega – representante do Conselho Regional de Psicologia

- Sonia da Silva Delgado – representante de Atendimento ao Anicião
- Clodine Maria Azevedo de Melo – representante do Conselho de Serviço Social.

Art. 2º A Subcomissão será formada por três integrantes, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, de segmentos diferentes e 01 (um) coordenador, eleitos pela comissão eleitoral que terá como função analisar as habilitações e recursos das entidades concorrentes ao pleito.

Paragrafo Único: A citada subcomissão será composta por:

- a. Prsidenta: Sônia da Silva Delgado
- b. Vice-presidente: Sergio Roberto Sales Nobrega
- c. Coordenador: Mauro César M. Paiva

Art. 3º- Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 09/11/2010.


 DALENIR FRANCISCA PRAEDES IZIDORO
 PRESIDENTA

Resolução nº 022/2010 de 09 de novembro de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 48ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2010.

Resolve:

Art.1º – Destituir a Comissão de Organização do 1º Encontro Municipal dos Trabalhadores do SUAS do Município de João Pessoa.

Representação Governamental:
 Mauro César M. Paiva - Secretaria de Planejamento;
 Maria Sousa Patrício – Secretaria de Saúde.

Representação Não Governamental:
 Sergio Roberto Sales Nobrega – Conselho Regional de Psicologia;
 Clodine Maria Azevedo – Conselho Regional de Serviço Social.

Paragrafo Único: Não foi possível realizar este Fórum devido a falta de tempo hábil.

Art. 2º- Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 09/11/2010.


 DALENIR FRANCISCA PRAEDES IZIDORO
 PRESIDENTA

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010/SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos com espaço físico, almoço e coffe-break, destinado à Secretaria de Turismo – SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lider Eventos e Consultoria Ltda.

Processo nº: 2010/092837 (SETUR).

Signatários: Sr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela firma Lider Eventos e Consultoria Ltda.

Recursos Financeiros:

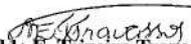
- 15.104.23.695.5505.1451 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 8706.

Vigência: 12 (meses).

Valor Unitário: Item 1.1 - R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais); Item 1.2 - R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais); Item 1.3 - R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); e Item 1.4 - R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 119.380,00 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

João Pessoa, 14 de outubro de 2010.

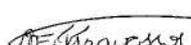

Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 133/2010.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos com espaço físico, almoço e coffe-break, destinado à Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Líder Eventos e Consultoria Ltda
Processo nº: 2010/092837 (SETUR), adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2010 (SEDEC), oriundo do Pregão Presencial nº 043/2010 (SEDEC).
Signatários: Sr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela firma Líder Eventos e Consultoria Ltda.
Recursos Financeiros:
- 15.104.23.695.5505.1451 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 - Cód. 8706.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário: Item 1.1 - R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais); Item 1.2 - R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais); Item 1.3 - R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); e Item 1.4 - R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 119.380,00 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

João Pessoa, 05 de novembro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 043/2010 (SEDEC), oriundo do Processo Administrativo nº 033894/2010 - SEDEC.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos com espaço físico, almoço e coffe-break, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.
Processo nº: 2010/090605 (SEDESP).
Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.
Recursos Financeiros:
- 21.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00.
- 21.303.11.303.5379.2751 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 20.
Valor Global: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

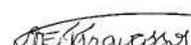

Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 019/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 066/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 142/2010/SMS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades de ferro, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Ametista Comércio Equipamentos de Segurança Ltda.
Processo nº: 2010/094837 (SEDES).
Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Raul Mendonça, pela firma Ametista Comércio Equipamentos de Segurança Ltda.

Recursos Financeiros:
- 14.105.08.243.5171.4093 - Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.
- 14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.
- 14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.
- 14.107.08.244.5135.4091 - Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.
- 14.107.08.244.5185.2265 - Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.
Valor Unitário: R\$ 97,83 (noventa e sete reais e oitenta e três centavos)
Valor Global: R\$ 58.698,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

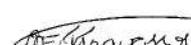
João Pessoa, 10 de novembro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2010 (SEAD), oriundo do Processo Administrativo nº 2010/011351 (SEPLAN).
Objeto: Aquisição de solução antivírus, destinado à Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.
Processo nº: 2010/085741 (SEDEC).
Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), e o Sr. Antônio Carlos Mocelini Júnior, pela firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.
Recursos Financeiros:
- 10.104.12.361.5174.2253 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00 e 03.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário: R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Valor Global: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

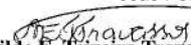
João Pessoa, 13 de outubro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2010 - SEDEC, oriundo do Processo Administrativo nº 119241/2009 (SEDEC).
Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de alvenaria, destinados à Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Eliana de Brito - ME e Intermare Material de Construções Ltda.
Processo nº: 2010/085481 (SEPLAN).
Signatários: Sra. Estelizabeth Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento e as Sras. Eliana de Brito, pela empresa Eliana de Brito - ME e Janine Emmanuele Santos de Lira, pela empresa Intermare Material de Construções Ltda.
Recursos Financeiros:
- 08.102.04.122.5001.2711, Elemento de despesa 3.3.90.39 - 00.
Valor Unitário: Lote 02 - R\$ 1.634,00 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais); Lote 03 - R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); Lote 04 - R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); Lote 11 - R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).
Valor Global: R\$ 12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais).

João Pessoa, 15 de outubro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2009 - SEDEC, oriundo do Processo Administrativo nº 072620/2009 (SEDEC).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Coordenadoria do Patrimônio Cultural (COPAC - JP) - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Processo nº: 2010/043579 (COPAC - JP).

Signatários: Sra. Estelizabel Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

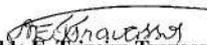
Recursos Financeiros:

- 08.111.13.391.5461.1396 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - Fonte 00.

Valor Unitário: Item 1.2 – R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais); Item 1.3 – R\$ 3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Item 2.1 – R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais); Item 2.2 – R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais); Item 3.1 – R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); e Item 3.2 – R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 42.164,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 095/2010.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinado à Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo nº: 2010/077604 (DIALM/SEAD) e Dispensa nº. 045/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-06.105.04.122.5001.2170 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00.

Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2010.

Valor Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Instrumento: Contrato nº. 098/2010.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva, conserto e reposição de peças de 26 (vinte e seis) impressoras, destinadas à Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Copy Line Comércio e Serviço Ltda.

Processo nº: 2010/044009 (SEAD) e Carta Convite nº. 013/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Kelnner Maux Dias, pela empresa Copy Line Comércio e Serviço Ltda.

Recursos Financeiros:

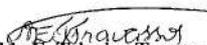
- 16.101.04.122.5001.2652 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Valor Anual: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 118/2010.

Objeto: locação de veículos tipo caminhão leve, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Catolé Serviços de Transportes de Carga Ltda.

Processo nº: 2010/046983 e 2010/058067 (SEDES) e Pregão Presencial nº. 022/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Raimunda Henriques da Silva, pela firma Catolé Serviços de Transportes de Carga Ltda.

Recursos Financeiros:

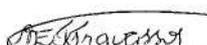
- 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Valor Global: R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 120/2010.

Objeto: Aquisição de solução antivírus, destinado à Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

Processo nº: 2010/085741 (SEDEC), adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2010 (SEAD), oriundo do Pregão Presencial nº 007/2010 (SEAD).

Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), e o Sr. Antônio Carlos Mocelini Júnior, pela firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

Recursos Financeiros:

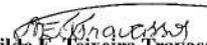
- 10.104.12.361.5174.2253 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00 e 03.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 15 de outubro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 037/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Recursos Orçamentários).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa 9idéia Comunicação Ltda.

Processo: 2010/003077 (SECOM) e Concorrência Pública nº. 001/2010.

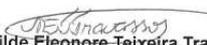
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Lívia Karol Pereira de Araújo, pela Secretaria de Comunicação Social, e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela empresa 9idéia Comunicação Ltda.

Recursos Orçamentários: acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e quantidades inicialmente contratadas, atingindo o valor de R\$ 1.337.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

- 22.105.24.131.5123.2225 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.


Anátide Eleonore Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 094/2009

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto e Prazo de Execução).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma SERVIC – Serviço de Construção e Telecomunicações Ltda.

Processo: 2009/056518 (SEAD) e Pregão Presencial nº. 028/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti, pela firma SERVIC – Serviço de Construção e Telecomunicações Ltda.

Objeto e Prazo de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 04 de novembro de 2010 ao dia 03 de novembro de 2011.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2652 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 097/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto e Prazo de Execução).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ENGEAR – Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

Processo: 2009/064210 (SEINFRA) e Pregão Presencial nº. 033/2009 (Lote 03).

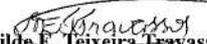
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. Carlos Roberto Cordeiro de Barros, pela empresa ENGEAR – Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

Objeto e Prazo de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 09 de novembro de 2010 ao dia 08 de novembro de 2011.

Recursos Financeiros:

- 11.101.04.122.5001.2041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 029/2005, referente ao Lote nº. 01.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/005483 e Pregão Presencial nº. 02/2005.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Jorge Luiz Camilo da Silva, pela Secretaria de Transparência Pública, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho de 2010 ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 038/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Recursos Orçamentários).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Faz Comunicação Ltda.

Processo: 2010/003077 (SECOM) e Concorrência Pública nº. 001/2010.

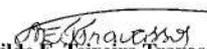
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Lívia Karol Pereira de Araújo, pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Luiz Carlos de Carvalho Bezerra, pela empresa Faz Comunicação Ltda.

Recursos Orçamentários: acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e quantidades inicialmente contratadas, atingindo o valor de R\$ 1.337.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

- 22.105.24.131.5123.2225 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.


Anatlides E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

PREGÃO 20/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2010

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2010, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 09 de Agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 20/2010**, devidamente homologado às Fls. do processo de nº **2010/052551**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LECITA - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|--------|------|----------------|
| 57 | 1010506125 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 (PRETA) | MERINO | 50 | 12,50 |

VENCEDOR: JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|------|----------------|
| 50 | 1130203538 - CARTUCHO HP 21XL PRETO REF C9351CL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 35 | 49,00 |
| 52 | 1130203123 - CARTUCHO HP 29 - PRETO - REF 51629G - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (SERIE 600) | HP | 15 | 60,00 |
| 53 | 1130203124 - CARTUCHO HP 49 - COLOR - REF 51649N - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (SERIE 600) | HP | 15 | 57,00 |

VENCEDOR: JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA-ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|------|----------------|
| 10 | 1130203387 - CARTUCHO HP 28 - TRICOLOR - REF C8728AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 95 | 48,60 |
| 14 | 1130203355 - CARTUCHO HP 15 PRETO REF C6615NL NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 45 | 46,80 |
| 16 | 1130203456 - CARTUCHO HP 88 CYANO - REF C9386A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta 8,5ml (900 pages) para Officejet Pro K550 K5400 L7580 L7580 L7590) | HP | 55 | 32,26 |
| 17 | 1130203459 - CARTUCHO HP 88 MAGENTA - REF C9387A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta Magenta 8,5ml (900 pages) para Officejet Pro K550 K5400 L7580 L7590) | HP | 55 | 32,21 |
| 18 | 1130203457 - CARTUCHO HP 88 AMARELO REF C9388A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta Amarelo 8,5ml (900 pages) para Officejet Pro K550 K5400 L7580 L7590 L) | HP | 55 | 32,21 |

| | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|
| 29 | 1100420073 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T420 - REF 12A7415 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (10.000 PAGINAS) | LEXMARK | 102 | 473,99 |
| 30 | 1100420117 - TONER XEROX PHASER 3428 - REF: 106R01246 (8.000 COPIAS) NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod.Impressoras: PHASER 3428/ 3428DN | XEROX | 41 | 339,29 |
| 34 | 1100420040 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T430 - REF 12A8425 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (12.000 PAGINAS) | LEXMARK | 44 | 525,00 |
| 62 | 1130203549 - CARTUCHO 60 PRETO REF CC641WL | HP | 30 | 76,00 |

VENCEDOR: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|------|----------------|
| 11 | 1130203498 - CARTUCHO HP 45 PRETO REF51445A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 20 | 52,90 |

VENCEDOR: PAPELARIA ARCO VERDE LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|---------|------|----------------|
| 33 | 1100420074 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T632 REF 12A7462 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (21.000 PAGINAS) | LEXMARK | 200 | 830,00 |

VENCEDOR: TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|---------|------|----------------|
| 54 | 1130203248 - TONER PARA BROTHER DCP 8040 TN-570 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | BROTHER | 40 | 180,00 |
| 59 | 1130203481 - TONER PARA BROTHER N-350 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod.: DCP7820N / 7420 / MSC7220 / DCP7020 / HL2040 / 2820 | BROTHER | 30 | 97,90 |

VENCEDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|---------|------|----------------|
| 01 | 1130403248 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 11 PRETO REF C4810A NOVA E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | HP | 06 | 77,00 |
| 02 | 1130403251 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 11 AMARELA REF C4813A NOVA E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | HP | 06 | 77,00 |
| 03 | 1130403249 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 11 CYAN REF C4811A NOVA E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | HP | 06 | 77,00 |
| 04 | 1130403250 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 11 MAGENTA REF C4812A NOVA E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | HP | 06 | 77,00 |
| 05 | 1130203431 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063120 BLACK - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | EPSON | 20 | 25,40 |
| 06 | 1130203432 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063220 CYAN - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | EPSON | 20 | 25,08 |
| 07 | 1130203434 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063320 MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | EPSON | 20 | 25,08 |
| 08 | 1130203433 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063420 YELLOW - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | EPSON | 20 | 25,08 |
| 09 | 1130203208 - CARTUCHO HP 10 PRETO REF C4844A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 30 | 73,00 |
| 12 | 1130203325 - CARTUCHO HP 78 COLOR REF C6578D NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 10 | 75,80 |
| 13 | 1100420088 - CARTUCHO HP 17 - TRICOLOR - REF C6625A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 45 | 67,00 |
| 15 | 1130203458 - CARTUCHO HP 88 PRETO REF C9385A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta 19,5ml (850 pages) para Officejet Pro K550 K5400 L7580 L7590 L7680 L7780) | HP | 70 | 42,00 |
| 19 | 1130203330 - CARTUCHO HP 82 CYAN REF C4911A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 77,00 |
| 20 | 1130203332 - CARTUCHO HP 82 AMARELO REF C4913A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 77,00 |
| 21 | 1130203331 - CARTUCHO HP 82 MAGENTA REF C4912A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 77,00 |
| 22 | 1130203447 - CARTUCHO HP 10 - CYAN - REF C4836A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 77,00 |
| 23 | 1130203545 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 88 PRETO E AMARELO REF C9381A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 16 | 133,00 |
| 24 | 1130203446 - CARTUCHO PARA PLOTER HP 10 - YELLOW - REF C4838A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 75,00 |
| 25 | 1100420125 - TONER PARA LEXMARK C910/912 BLACK REF 12N0771 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO. | LEXMARK | 06 | 570,00 |
| 26 | 1100420109 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK C912 CYAN - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 27 | 1100420107 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK C912 MAGENTA - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 28 | 1100420108 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK C912 YELLOW - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 32 | 1100420081 - TONER HP LASERJET 12A - REF. Q2612A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 70 | 152,84 |
| 35 | 1100420113 - TONER HP 49X REF Q5949X (P/6000 PAGINAS) NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 13 | 305,00 |
| 36 | 1100420114 - TONER 13A REF Q2613A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 05 | 170,00 |

| | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|
| 37 | 1130203546 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 88 MAGENTA E CIANO REF C9382A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 06 | 133,00 |
| 38 | 1100420122 - TONER PARA LEXMARK C910/912 CYAN REF 12N0768 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 39 | 1100420123 - TONER PARA LEXMARK C910/912 MAGENTA REF 12N0769 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 40 | 1100420124 - TONER PARA LEXMARK C910/912 YELLOW REF 12N0770 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO | LEXMARK | 02 | 875,00 |
| 41 | 1100420116 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T430 - REF 12A8420 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (6.000 PAGINAS) | LEXMARK | 06 | 334,00 |
| 42 | 1130203532 - CARTUCHO HP 88XL - BLACK - REF C9396AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 04 | 76,00 |
| 43 | 1130203535 - CARTUCHO HP 88XL - MAGENTA - REF C9392AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 04 | 54,00 |
| 44 | 1130203534 - CARTUCHO HP 88XL - AZUL - REF C9391AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 04 | 54,00 |
| 45 | 1130203533 - CARTUCHO HP 88XL - AMARELO - REF C9393AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 04 | 54,00 |
| 47 | 1130203386 - CARTUCHO HP 27 - BLACK - REF C8727AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 105 | 41,90 |
| 51 | 1130203539 - CARTUCHO HP 22XL COLOR REF C9352CL NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO | HP | 35 | 59,00 |
| 55 | 1130203536 - CARTUCHO HP 74XL - BLACK - REF C336WL 18ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 20 | 73,00 |
| 56 | 1130203537 - CARTUCHO HP 75XL - TRICOLOR - REF CB338WL 12ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | HP | 20 | 85,00 |
| 58 | 1130206009 - FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 (PRETA) - ORIGINAL DO FAB. DA IMPRESSORA (MX80/ LQ-570/ LX300) | EPSON | 50 | 5,55 |
| 60 | 1130203540 - TONER HP 64A - PRETO - REF. CC364A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA 10.000 CÓPIAS (LaserJet P4015 - P4515) | HP | 20 | 362,50 |
| 61 | 1130203550 - CARTUCHO 60 COLOR REF CC644WL | HP | 30 | 84,96 |
| 63 | 1130220014 - TONER HP 06A REF C3906A NOVO E ORIGINAL DO FAB DO EQUIPAMENTO | HP | 10 | 181,32 |

VENCEDOR: OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|------|----------------|
| 46 | 1100420130 - TONER XEROX PHASER 3300 MFP - REF 106R01412 (8.000 PG) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | XEROX | 03 | 485,00 |

VENCEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMATICA LTDA-ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|------|----------------|
| 48 | 1130220029 - TONER XEROX WORKCENTRE 4118 (REF 006R01278) | XEROX | 24 | 250,00 |
| 49 | 1130220030 - TAMBOR XEROX WORKCENTRE 4118 (REF 113R00671) | XEROX | 09 | 245,00 |

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

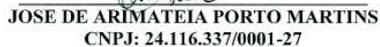
CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

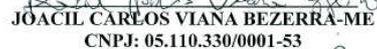
Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

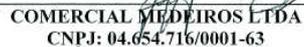
João Pessoa, 20 de Setembro de 2010.

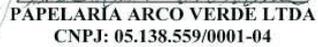

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário de Administração

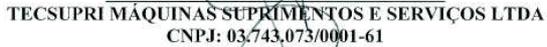
LECITA - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
 CNPJ: 35.423.169/0001-39


JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS
 CNPJ: 24.116.337/0001-27

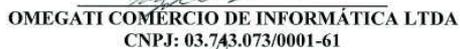

JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA-ME
 CNPJ: 05.110.330/0001-53

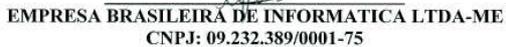

COMERCIAL MEDEIROS LTDA
 CNPJ: 04.654.716/0001-63


PAPELARIA ARCO VERDE LTDA
 CNPJ: 05.138.559/0001-04


TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.743.073/0001-61


PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 08.228.010/0001-90


OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 03.743.073/0001-61


EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMATICA LTDA-ME
 CNPJ: 09.232.389/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 112/2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Processo nº.: 2010/070841 (SEDESP), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 204/2009 (SMS), oriundo do Pregão Presencial nº. 114/2009 (SMS).

Signatários: Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Recursos Financeiros:

- 21.102.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - Fonte 00.

- 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Fonte 20.

- 21.108.11.333.5120.2997 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Fonte 05.

Vigência: durante 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega, instalação e configuração completa dos equipamentos.

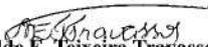
Valor Unitário: Item 03 - R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais) e Item 4 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato n°. 113/2010.
Objeto: Fornecimento de água mineral destinado ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.
Processo n°: 2010/062909 (GAPRE), adesão à Ata de Registro de Preços n°. 002/2010 (FUNJOPE), oriundo do Pregão Presencial n°. 002/2010 (FUNJOPE).
Signatários: Sr. Coriolano Coutinho, pelo Gabinete do Prefeito, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 02.101.04.122.5042.2913 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 02.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 02.103.04.126.5001.2108 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 02.109.08.182.5065.2735 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 02.105.08.182.5066.2741 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário: Item 1 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e Item 3 – R\$ 0,19 (dezenove centavos).
Valor Global: R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Instrumento: Contrato n°. 114/2010.
Objeto: Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.
Processo n°: 2010/085450 (SEDES), adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2010 (FUNJOPE), oriundo do Pregão Presencial n° 002/2010 (FUNJOPE).
Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 27.
 - 14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 27.
 - 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
 - 14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário: R\$ 0,19 (dezenove centavos).
Valor Global: R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

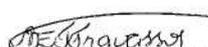
João Pessoa, 28 de outubro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 204/2009/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n° 114/2009 (SMS), oriundo do Processo Administrativo n° 188/2009 – SMS.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Divisão de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (NUCAF) – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Processo n°: 2010/067745 (NUCAF).
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - Fonte 00.
Valor Unitário: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
Valor Global: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

João Pessoa, 28 de outubro de 2010.

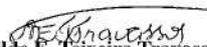

Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO POR INCORREÇÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 033/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n° 021/2010, oriundo do Processo Administrativo n° 017057/2010 – SEDEC.
Objeto: Fornecimento de refeições destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.
Processo n°: 2010/076165 (SEDES).
Signatários: Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.
Recursos Financeiros:

14.302.08.243.5164.4024, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;
 14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;
 14.105.08.243.5171.2235, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.107.08.244.5185.2265; elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.107.08.244.5135.2188, elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 00 e 05;
 14.302.08.243.5164.2722, elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 27 e 00;
 14.105.08.241.5168.2223, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.241.5168.2226, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.1407, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.2284, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 27 e 00;
 14.105.08.244.5186.2267, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.2246, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.2243 elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.2252, Elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.243.5171.4093, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.244.5170.2229, elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.105.08.244.5170.2236 ,elemento de despesa 3.3.90.39 – fonte 00;
 14.302.08.244.5159.2720 ,elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 27 e 00;
 14.107.08.244.5135.4091 ,elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 05 e 00;
 14.302.08.241.5157.2720 ,elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 27 e 00;
 14.302.08.242.5154.2721 , elemento de despesa 3.3.90.39 – fontes 27 e 00;
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2010.
Valor Unitário: item 1.1 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); item 1.3 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 1.5 – R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e item 1.6 – R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).
Valor Global: R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2010

Processo Licitatório n° 249/2010

Pregão Presencial n° 128/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ANESTESIA, OXÍMETROS E RESPIRADORES PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS SANTA ISABEL E VALENTINA FIGUEIREDO.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 128/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2010
 CHRISTIANE FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.117.800/0001-73

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. R\$ | V. Total. R\$ |
|------|------|-------|--|-----------|--------------|---------------|
| 01 | 50 | Unid. | Umificador de O2 para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 185,00 | 9.250,00 |
| 02 | 26 | Unid. | Válvula expiratória com POP-OFF. Válvula para acoplar ao intermediário H do filtro Valvular modelo: 3300 com a finalidade de permitir a saída do excesso de gases do Filtro Valvular para o ambiente e que contenha a abertura do escape no sentido horário. | K.Takaoka | 746,00 | 19.396,00 |
| 03 | 26 | Unid. | Válvula inspiratória com fluxo de gases frescos. Válvula unidirecional inspiratoria que contenha tampa rosqueada transparente, a qual permita a visualização de seu funcionamento interno. Deve possuir uma conexão cônica macho de 22mm para tubo corrugado do ramo inspiratório. Deve possuir entrada para gases frescos. | K.Takaoka | 473,00 | 12.298,00 |
| 04 | 20 | Unid. | Aspirador portátil para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 504,00 | 10.080,00 |
| 05 | 20 | Unid. | Aspirador de vácuo para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.843,00 | 36.860,00 |
| 06 | 20 | Unid. | Aspirador de ar comprimido para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 504,00 | 10.080,00 |
| 07 | 26 | Unid. | Aspirador de vácuo torácico para aparelho de anestesia. Sistema que permita o ajuste preciso da intensidade de vácuo entre 0 e 25 cmH2O, para drenagem pleural. Deve ser graduado com válvula de agulha com conexão para aparelho de anestesia modelo: Sat e confeccionado em frasco plástico de alta resistência. Deve possuir rosca fêmea norma DISS e rosca macho NDR12188/2003. Deve acompanhar intermediário de conexão para "bico" de 22 mm. | K.Takaoka | 1.713,00 | 44.538,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|-----------|-----------|------------|
| 08 | 40 | Unid. | Válvula mod. KT300 para aparelho de anestesia. Que possua uma conexão coaxial 22 mm (macho) e 15mm (fêmea), para determinar o sentido do fluxo nas fases inspiratória e expiratória. | K.Takaoka | 482,00 | 19.280,00 |
| 09 | 25 | Unid. | Célula galvânica para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.415,00 | 35.375,00 |
| 10 | 15 | Unid. | Kit de sincronismo de fluxo para ventilador pulmonar de UTI, modelo: Monterey | K.Takaoka | 2.782,00 | 41.730,00 |
| 11 | 20 | Unid. | Câmara para umidificador, modelo 6060 | K.Takaoka | 708,00 | 14.160,00 |
| 12 | 80 | Unid. | Kit nebulização para ventilador de UTI, modelo: Monterey | K.Takaoka | 820,00 | 65.600,00 |
| 13 | 05 | Unid. | Câmara anestésica universal modelo: 1425 de 100ml para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 12.400,00 | 62.000,00 |
| 14 | 18 | Unid. | Válvula expiratória para filtro valvular. Válvula unidirecional expiratória que contenha tampa rosqueada transparente, a qual permita a visualização de seu funcionamento interno. Deve possuir uma conexão cônica macho de 22mm para tubo corrugado do ramo inspiratório. | K.Takaoka | 418,00 | 7.524,00 |
| 15 | 18 | Unid. | Válvula inspiratória para filtro valvular sem fluxo de gases frescos. Válvula unidirecional inspiratória que contenha tampa rosqueada transparente, a qual permita a visualização de seu funcionamento interno. Deve possuir uma conexão cônica macho de 22mm para tubo corrugado do ramo inspiratório. | K.Takaoka | 496,00 | 8.928,00 |
| 16 | 40 | Unid. | Sensor de fluxo infantil para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 182,00 | 7.280,00 |
| 17 | 100 | Unid. | Linha de fluxo em silicone para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 320,00 | 32.000,00 |
| 18 | 10 | Unid. | Balão de 3 litros isento de látex para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 245,00 | 2.450,00 |
| 19 | 10 | Unid. | Balão de 5 litros de látex para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 245,00 | 2.450,00 |
| 20 | 10 | Unid. | Reanimador manual KT5 com válvula unidirecional para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 616,00 | 6.160,00 |
| 21 | 10 | Unid. | Reanimador manual KT7 com válvula unidirecional para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 616,00 | 6.160,00 |
| 22 | 10 | Unid. | Campânula com fole 1600ml para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 2.500,00 | 25.000,00 |
| 23 | 10 | Unid. | Campânula com fole 1000ml para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 2.420,00 | 24.200,00 |
| 24 | 10 | Unid. | Campânula com fole 350ml para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.830,00 | 18.300,00 |
| 25 | 10 | Unid. | Campânula com fole 100ml para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.490,00 | 14.900,00 |
| 26 | 10 | Unid. | Canister para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 482,00 | 4.820,00 |
| 27 | 10 | Unid. | Filtro de Ar Comprimido e Bacteriológico para aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 932,00 | 9.320,00 |
| 28 | 100 | Unid. | Circuito respiratório de UTI adulto, em silicone autoclavável liso, com intermediário com drenos, linha, sensor e entrada para umidificador para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 1.485,00 | 148.500,00 |
| 29 | 100 | Unid. | Circuito respiratório de UTI infantil, em silicone autoclavável liso, com intermediário com drenos, linha, sensor e entrada para umidificador para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 1.485,00 | 148.500,00 |
| 30 | 30 | Unid. | Circuito respiratório para aparelho de anestesia adulto, em silicone autoclavável liso, com intermediário e linha, aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.485,00 | 44.550,00 |
| 31 | 30 | Unid. | Circuito respiratório para aparelho de anestesia infantil, em silicone autoclavável liso, com intermediário e linha, aparelho de anestesia modelo: Shogun | K.Takaoka | 1.485,00 | 44.550,00 |
| 32 | 100 | Unid. | Sensor de fluxo adulto para ventilador pulmonar modelo: Monterey | K.Takaoka | 180,00 | 18.000,00 |
| 33 | 10 | Unid. | Sensor de dedo de SPO2 adulto para oxímetros modelo: Oxifast. Sensor de dedo para oximetria não-invasivo, com finalidade de captar dados para medir a frequência cardíaca e a porcentagem de hemoglobina saturada com oxigênio no sangue. | K.Takaoka | 943,00 | 9.430,00 |
| 34 | 10 | Unid. | Sensor de dedo de SPO2 infantil para oxímetros modelo: Oxifast. Sensor de dedo para oximetria não-invasivo, com finalidade de captar dados para medir a frequência cardíaca e a porcentagem de hemoglobina saturada com oxigênio no sangue. | K.Takaoka | 943,00 | 9.430,00 |
| 35 | 16 | Unid. | Aspirador portátil para aparelho de anestesia modelo: Sat. Deve ser um frasco coletor 500 ml, acoplado a uma conexão rosqueada no movel do aparelho. Deve utilizar sistema de venturi gerado pelo fluxo de O2 proveniente do aparelho anestesia, deve controlar a intensidade de aspiração através de regulador. | K.Takaoka | 504,00 | 8.064,00 |
| 36 | 16 | Unid. | Aspirador de vácuo para aparelho de anestesia modelo: Sat. Deve ser em vidro recipiente para 500ml, com tampa em coloração padrão contendo manometro para avaliar a pressão utilizada para acoplar ao aparelho de anestesia, de fácil higienização. | K.Takaoka | 1.840,00 | 29.440,00 |
| 37 | 16 | Unid. | Aspirador de ar comprimido para aparelho de anestesia modelo: Sat. Deve ser em vidro recipiente para 500ml, com tampa em coloração padrão contendo manometro para avaliar a pressão utilizada para acoplar ao aparelho de anestesia, de fácil higienização. | K.Takaoka | 504,00 | 8.064,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----------|-----------|-----------|
| 38 | 20 | Unid. | Máscara com garra adulto para aparelho de anestesia modelo: Sat. A máscara deve ser feita de material transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea, totalmente isenta de látex. Deve ser capaz de criar uma vedação completa entre o rosto e a máscara, cobrindo a boca e o nariz do paciente com garra. | K.Takaoka | 286,00 | 5.720,00 |
| 39 | 20 | Unid. | Máscara com garra pediátrica para aparelho de anestesia modelo: Sat. A máscara deve ser feita de material transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea, totalmente isenta de látex. Deve ser capaz de criar uma vedação completa entre o rosto e a máscara, cobrindo a boca e o nariz do paciente com garra. | K.Takaoka | 286,00 | 5.720,00 |
| 40 | 04 | Unid. | Sistema para capnografia para aparelho de anestesia modelo: Sat. Sistema de medição da concentração de CO2. Constando de Sensor. | K.Takaoka | 19.100,00 | 76.400,00 |
| 41 | 04 | Unid. | Analizador de gases para aparelho de anestesia modelo: Sat. Sistema de medição da concentração de 5 AA. Constando de Sensor. | K.Takaoka | 23.200,00 | 92.800,00 |
| 42 | 10 | Unid. | Célula galvânica para aparelho de anestesia modelo: Sat. Constando dos seguintes componentes: cabo do sensor de O2, célula de O2, intermediário em T e Conector do sensor de O2, utilizada para medição da FIO2. | K.Takaoka | 1.416,00 | 14.160,00 |
| 43 | 04 | Unid. | Vaporizador Calibrado pra aparelho de anestesia modelo: Sat agente: Halotano. Que contenha a capacidade de volume na marcação máxima de 250ml (nominal) e volume na marcação mínima de 35 ml (nominal).Que contenha dispositivo de enchimento com chave (especifico do agente), que possa ser utilizado com o adaptador do dispositivo de enchimento especifico do Halotano. Deve conter botão de controle que deve marcar 0 a 2% do volume, com intervalos de 0,2% de volume e de 2 até o máximos em intervalos de 0,5% de volume. Que contenha intervalo de temperaturas que meçam: Intervalo das temperaturas de operação entre 15 a 30° C, Intervalos das temperaturas de armazenamento entre -20 a 50° C e Armazenamento durante o transporte (até 7 dias) -40 a 60° C. Também deve conter intervalo de fluxos de operação 0,2 a 1,5 litros/min. Com intervalos de pressão de operação 0 a 5 kPa (0 a 0,7 psi), pressão máxima no distribuidor 38kPa (5,5 psi) e Pressão máxima de teste 38 kPa (5,5 psi). | K.Takaoka | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 44 | 04 | Unid. | Vaporizador Calibrado pra aparelho de anestesia modelo: Sat agente: Isoflurane. Que contenha a capacidade de volume na marcação máxima de 250ml (nominal) e volume na marcação mínima de 35 ml (nominal).Que contenha dispositivo de enchimento com chave (especifico do agente), que possa ser utilizado com o adaptador do dispositivo de enchimento especifico do Isoflurane. Deve conter botão de controle que deve marcar 0 a 2% do volume, com intervalos de 0,2% de volume e de 2 até o máximos em intervalos de 0,5% de volume. Que contenha intervalo de temperaturas que meçam: Intervalo das temperaturas de operação entre 15 a 30° C, Intervalos das temperaturas de armazenamento entre -20 a 50° C e Armazenamento durante o transporte (até 7 dias) -40 a 60° C. Também deve conter intervalo de fluxos de operação 0,2 a 1,5 litros/min. Com intervalos de pressão de operação 0 a 5 kPa (0 a 0,7 psi), pressão máxima no distribuidor 38kPa (5,5 psi) e Pressão máxima de teste 38 kPa (5,5 psi). | K.Takaoka | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 45 | 04 | Unid. | Vaporizador Calibrado pra aparelho de anestesia modelo: Sat agente: Etlurane. Que contenha a capacidade de volume na marcação máxima de 250ml (nominal) e volume na marcação mínima de 35 ml (nominal).Que contenha dispositivo de enchimento com chave (especifico do agente), que possa ser utilizado com o adaptador do dispositivo de enchimento especifico do Etlurane. Deve conter botão de controle que deve marcar 0 a 2% do volume, com intervalos de 0,2% de volume e de 2 até o máximos em intervalos de 0,5% de volume. Que contenha intervalo de temperaturas que meçam: Intervalo das temperaturas de operação entre 15 a 30° C, Intervalos das temperaturas de armazenamento entre -20 a 50° C e Armazenamento durante o transporte (até 7 dias) -40 a 60° C. Também deve conter intervalo de fluxos de operação 0,2 a 1,5 litros/min. Com intervalos de pressão de operação 0 a 5 kPa (0 a 0,7 psi), pressão máxima no distribuidor 38kPa (5,5 psi) e Pressão máxima de teste 38 kPa (5,5 psi). | K.Takaoka | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 46 | 08 | Unid. | Balão de 3 litros isento de látex para aparelho de anestesia modelo: Sat. Balão feito em material isento de látex com conexão cônica 22mm (fêmea) utilizado na ventilação controlada manual ou espontânea. Com capacidade para 3 litros. | K.Takaoka | 242,00 | 1.936,00 |

| | | | | | | |
|------------------------|----|-------|---|-----------|-----------|---------------------|
| 47 | 08 | Unid. | Balão de 5 litros de látex para aparelho de anestesia modelo: Sat. Balão feito em material isento de látex com conexão cônica 22mm (fêmea) utilizado na ventilação controlada manual ou espontânea. Com capacidade para 5 litros. | K.Takaoka | 242,00 | 1.936,00 |
| 48 | 08 | Unid. | Reanimador manual KT5 com válvula unidirecional para aparelho de anestesia modelo: Sat da marca K. Takaoka. Conjunto de anestesia KT5 com válvula de escape com abertura para a atmosfera regulável pelo operador. Deve eliminar gases expirados e FGF contaminado na fase expiratória. Podendo o ajuste ser realizado pelo Anestesiista em função do fluxo e do peso do paciente, de forma que o balão não colapse e nem encha demais durante os ciclos respiratórios. | K.Takaoka | 616,00 | 4.928,00 |
| 49 | 08 | Unid. | Campânula com fole 1600 ml para aparelho de anestesia modelo: Sat. Deve conter um fole para o armazenamento e a dosagem do volume corrente que é enviado ao paciente. Deve situar-se no interior da campânula que deve ser transparente para melhor visualização compatível a caixa do módulo do fole. A campânula e fole deve ser desmontável para a limpeza e desinfecção de seus componentes. | K.Takaoka | 1.530,00 | 12.240,00 |
| 50 | 08 | Unid. | Canister para aparelho de anestesia modelo: Sat. Canister para o armazenamento da cal sodada no Siva, deve ser transparente permitindo a visualização da cor da cal sodada em seu interior. A borda inferior do canister deve conter uma guarnição de silicone para impossibilitar o vazamento dos gases. | K.Takaoka | 790,00 | 6.320,00 |
| 51 | 08 | Unid. | Filtro de Ar Comprimido e Bacteriológico para aparelho de anestesia modelo: Sat. Com passagem de 4 ml/ms deve possuir retenção de 99,99%. | K.Takaoka | 838,00 | 6.704,00 |
| 52 | 20 | Unid. | Circuito respiratório para aparelho de anestesia adulto em silicone autoclavável liso internamente para aparelho de anestesia modelo: Sat. Circuito completo contendo: 3 traquéias em silicone sendo 2 para acoplar ao aparelho de anestesia e conectadas ao intermediário e a outra conectada ao intermediário e o paciente. O intermediário deve conter formato de Y para formar o ramo inspiratório. Com sensor de fluxo e linha de fluxo. | K.Takaoka | 1.485,00 | 29.700,00 |
| 53 | 20 | Unid. | Circuito respiratório para aparelho de anestesia infantil em silicone autoclavável liso com intermediário e linha aparelho de anestesia modelo Sat. Circuito completo contendo: 3 traquéias em silicone sendo 2 para acoplar ao aparelho de anestesia e conectadas ao intermediário e a outra conectada ao intermediário e o paciente. O intermediário deve conter formato de Y para formar o ramo inspiratório. Com sensor de fluxo e linha de fluxo. | K.Takaoka | 1.485,00 | 29.700,00 |
| 54 | 04 | Unid. | Sensor de Protóxido para aparelho de Anestesia modelo: SAT. Sistema de medição da concentração de Protóxido. Constado de Sensor. | K.Takaoka | 12.900,00 | 51.600,00 |
| 55 | 40 | Unid. | Adaptador de Vias Aéreas Adulto para Sensor de Protóxido. Fabricado em polissulfona com 6 ml de espaço morto com engate cônico. | K.Takaoka | 440,00 | 17.600,00 |
| 56 | 40 | Unid. | Adaptador de Vias Aéreas Infantil para Sensor de Protóxido. Fabricado em polissulfona com 1 ml de espaço morto com engate cônico. | K.Takaoka | 440,00 | 17.600,00 |
| 57 | 40 | Unid. | Adaptador de Vias Aéreas Adulto para Sensor de Capnografia. Fabricado em polissulfona com 6 ml de espaço morto com engate cônico. | K.Takaoka | 415,00 | 16.600,00 |
| 58 | 40 | Unid. | Adaptador de Vias Aéreas Infantil para Sensor de Capnografia. Fabricado em polissulfona com 1 ml de espaço morto com engate cônico. | K.Takaoka | 415,00 | 16.600,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | | 1.654.931,00 |

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109 A 112/2010

Processo Licitatório n° 262/2010

Pregão Presencial n° 133/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 133/2010, devidamente homologada, RESOLUÇÃO, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2010

ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.452.286/0001-60

| Item | Qnt. | Unid | Especificação | Marca | V. Unif. R\$ | V. Total. R\$ |
|------|------|------|---|----------|--------------|---------------|
| 07 | 30 | und | <p>Chaveador KVM 4 portas Especificações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> Use um conjunto de teclado, monitor e mouse para controlar 4 (quatro) computadores Padrões 4 (quatro) portas PC 1 (uma) porta Console Interface porta: <ul style="list-style-type: none"> 1 PS/2 Teclado 6 pinos Mini Din (Fêmea) 1 PS/2 Mouse 6 pinos Mini Din (Fêmea) 1 VGA HDB 15 pinos (Fêmea) Fornecido com 4 (quatro) Conjuntos de Cabos KVM de 1,8M Seleção de Porta: Push Button e Hot-Keys <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 (um) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada em João Pessoa. | Trendnet | 214,00 | 6.420,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2010
FENIX COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.634.331/0001-37

| Item | Qnt. | Unid | Especificação | Marca | V. Unif. R\$ | V. Total. R\$ |
|------------------------|------|------|---|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 02 | 100 | und | <p>Estabilizador de Tensão Especificações Complementares: Potência mínima de saída: 300 VA Tensão de entrada de 220 Volts; Tensão de saída de 110 Volts com, no mínimo, 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93,5 - 126,5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Regulação de saída de, no máximo, +/- 6% Garantia de 1 (um) ano cobrindo todos os componentes. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa.</p> | Enermax - Mod. EXXA 3 POWER 300VA | 47,50 | 4.750,00 |
| 04 | 100 | und | <p>No-break 600va Especificações Complementares: Potência mínima de 600 va; Estabilizador 4 (quatro) estágios Autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com bateria selada a plena carga; Fator de potência >= 0,55 Rendimento, em modo rede >= 95% Rendimento, em modo bateria >= 85% Tensão de entrada de 110/220 Volts; Tensão de saída de 110 volts; No mínimo 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93,5 - 126,5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Regulação de saída de, no máximo, +/- 5% Garantia mínima de 01 ano; A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa.</p> | Enermax - Mod. YUO.E600VA | 195,00 | 19.500,00 |
| TOTAL GERLA R\$ | | | | | | 24.250,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2010
IMPORT AUTHORITY COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.669.430/0001-09

| Item | Qnt. | Unid | Especificação | Marca | V. Unif. R\$ | V. Total. R\$ |
|------|------|------|--|--------------------------|--------------|---------------|
| 06 | 40 | und | <p>Switch 16 portas Especificações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> 16 Portas RJ-45 100BASE-T Padrões <ul style="list-style-type: none"> IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (twisted-pair copper) IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (twisted-pair copper) ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation IEEE 802.3x Flow Control Taxa de Transferência de Dados <ul style="list-style-type: none"> Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Fast Ethernet: 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex) Método de Transmissão Store-and-Forward Temperatura operacional 0°C até 40°C Temperatura de Armazenagem -10°C até 55°C Umidade 5% - 95% não condensada Fonte de tensão interna, bi-volt Tamanho desktop <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 (um) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada em João Pessoa. | Intelbras - Mod. SF-1600 | 145,82 | 5.832,80 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2010
 PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.213.325/0002-69

| Item | Qt. | Unid | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|------|-----|------|---|--------------------------|-------------|--------------|
| 01 | 200 | und | <p>Microcomputador</p> <p>Especificações Complementares:</p> <p>1. Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> Um processador com arquitetura x86 de núcleo duplo, compatível com o equipamento ofertado; Memória cache total mínima de 2MB; Barramento de sistema mínimo de 1333MHz; Clock mínimo de 2.8 GHz; Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. <p>01.2 Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão BTX; Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum; Deverá possuir chip de segurança padrão TPM (Trusted-Platform Module) versão 1.2 integrado a mesma; <p>01.3 Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"> Chipset Intel Q45 Express ou AMD 785G. Modelos superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600); Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16; Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s. <p>01.4 Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> Total de 2048 MB; Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1333Mhz (PC3-10600); Possuir (04) slots para expansão de memória, devendo pelo menos 02(dois) estar livres após a configuração inicial para futuras expansões; <p>01.5 Bios</p> <ul style="list-style-type: none"> A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento; A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português; BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela; Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo; Ser compatível com SMBIOS 2.6 ou superior. <p>01.6 Slots PCI e Portas de comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar no mínimo: 1 (um) slots PCI ou superior, 1 (um) PCI-E x1 e 1 (um) PCI-E x16; Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive; Não será permitido uso de "hub" USB; 1 (uma) porta serial; 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado; 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse; 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port, não sendo permitido uso de adaptadores; 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out; 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; 1 (um) conector R-45, para conexão de rede; <p>01.7 Controladora de disco rígido e óptico</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe com no mínimo 02(dois) canais; 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA; | HP - Mod. HP DC 6005 Pro | 2.251,00 | 450.200,00 |

| |
|---|
| <p>01.8 Unidades de armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (um) disco rígido de 250GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM com suporte a tecnologia NCQ (Native Command Queuing). Interno ao gabinete; Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados; 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete. <p>01.9 Interface de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) controladora gráfica no padrão HD (High definition) barramento PCI Express ou compatível, podendo ser integrada a placa mãe, com no mínimo 128MB DDR-3 de memória compartilhada com a memória principal onde o compartilhamento poderá ser dinâmico ou pré-definido. Caso a controladora não seja integrada a mesma deve possuir no mínimo 128MB DDR-3 dedicados e atender as exigências abaixo; Possuir suporte a DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; Suportar no mínimo resolução de: 1280x1024 pixels; A controladora deverá possuir 01 (uma) saída de vídeo padrão; <p>01.10 Placa de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> Conector RJ-45; Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3; Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits; Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-up On LAN); Possuir suporte a tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede; Possuir suporte mínimo as tecnologias ASF 2.0 e DASH 1.0 e 1.1 ou em substituição suporte a tecnologia AMT 3.0; Barramento de sistema para comunicação tipo PCI-Express; <p>01.11 Interface de som</p> <ul style="list-style-type: none"> Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play; Compatível com o padrão "High Definition Audio"; <p>• Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1,5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas.</p> <p>01.12 Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico; Resolução de no mínimo 400 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>01.13 Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB ou mini-din; Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>01.14 Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão BTX, formato Small Form Factor com tratamento anticorrosivo e possibilidade para montagem de dupla opção, vertical ou horizontal; Possuir no mínimo: 01 (uma) baía 3,5" interna, 01 (uma) baía 3,5" externa e 01 (uma) baía 5,25" externo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características "tool less" livre de parafusos para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, não serão aceitos adaptações com uso de parafusos recarilhados e outros para atender a essa exigência. O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador do gabinete; Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento; |
|---|

| | | | | | | | | | |
|----|----|--|--|--|--|---|-----------------------------------|------------|------------|
| | | <p>01.15 Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> Fonte de alimentação padrão BTX, potência máxima 300W de chaveamento automático 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 85%, para evitar a perda de energia. <p>01.16 Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia LCD mínimo de 17 polegadas TFT de Matriz Ativa ou superior; Suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; Suporte a resolução de 1366 x 768 a 60 Hz; Deve acompanhar todos os cabos para as conexões compatíveis com as interfaces da CPU sem uso de adaptadores; Alimentação 110/ 240 volts com comutação automática de voltagem; Possuir certificação Energy Star e EPEAT na categoria Gold; Monitor obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU e mantendo o mesmo padrão de cores; <p>01.17 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. O idioma deverá ser português – Brasil; <p>01.18 Documentação</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital; O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta. <p>01.19 Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 03 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite; A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa; A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento; <p>01.20 Documentação Comprobatória do Fabricante do Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação do fabricante dos produtos ofertados direcionada esse órgão para o referido processo de que o licitante é fabricante ou revendedor autorizado; Documentação do fabricante dos produtos ofertados direcionada esse órgão para o referido processo indicando a Assistência Técnica autorizada local, que irá prestar os serviços de garantia do produto; Documentação do fabricante dos produtos ofertados direcionada esse órgão para o referido processo de que os serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante ou revendedor cobrem as condições exigidas neste edital e, caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão. <p>01.21 Requisitos Obrigatórios Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante; Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia; Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante; | | | | <ul style="list-style-type: none"> É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), não sendo aceitas declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades; | | | |
| 03 | 10 | und | | | | <p>No-break microprocessado 4000va / 16 baterias Especificações Complementares: Potência mínima: 4000va; Baterias: 16; Fator de potência: \geq 0,8; Estabilizador 4 (quatro) estágios Autonomia: no mínimo 30 (trinta) minutos a 50% de carga não linear; Rendimento, em modo rede \geq 90% Rendimento, em modo bateria \geq 90% Tensão de entrada de 220 Volts; Tensão de saída de 110 volts; No mínimo 6 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93,5 - 126,5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Regulação de saída de, no máximo, +/- 5%; Garantia mínima de 01 ano; A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa.</p> | SMS - Mod. Sinius Double II Black | 7.190,00 | 71.900,00 |
| 09 | 01 | und | | | | <p>Solução de Armazenamento de dados Especificações Complementares: Item 01. OBJETO</p> <ol style="list-style-type: none"> O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição em lote único de equipamentos e acessórios para implantação de um sistema de armazenamento e backup em arquitetura NAS(Network Attached Storage) com unidade de backup autoloader e software de backup, dotado a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de uma infra-estrutura adequada e confiável, provendo maior disponibilidade e gerenciamento dos recursos de TI, garantindo assim aumento da produtividade. A aquisição será por meio de menor valor global. <p>Item 02. JUSTIFICATIVA</p> <ol style="list-style-type: none"> A justificativa para aquisição dos equipamentos, objetos deste termo de referência, está na necessidade de ampliar infra-estrutura Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de modo que ela atenda aos requisitos necessários de desempenho, disponibilidade e segurança dos dados corporativos que tratam das informações pertinentes a atividade fim deste órgão. A justificativa técnica que originou a configuração descrita no item 4 baseou-se nas necessidades de processamento de informações, armazenamento de dados, backup, re-estabelecimento das condições de trabalho no menor tempo possível garantindo a integridade dos dados e serviços necessários ao pleno funcionamento da estrutura corporativa. <p>Item 03. Requisitos Obrigatórios Gerais</p> <ol style="list-style-type: none"> Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM (exigida comprovação) não sendo permitida a integração de itens não homologados de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, | HP | 115.000,00 | 115.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), não sendo aceitas declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.</p> <p>e. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos produtos ofertados. A não observância dessa exigência acarretará na desclassificação da proposta.</p> <p>f. Os equipamentos ofertados "Storage e Backup" deverão possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite. Cobertura: 24x7 - De segunda-feira a domingo. Tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware.</p> <p>g. Os equipamentos ofertados "Console de Gerenciamento e Console Server Switch" deverão possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite. Tempo de solução máximo de atendimento no próximo dia útil a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware.</p> <p>h. Os softwares ofertados deverão possuir garantia de 3 anos para suporte, atualização, mão de obra e atendimento telefônico ou onsite. Cobertura: 24x7 - De segunda-feira a domingo. Tempo de resposta máximo de até 4h (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.</p> <p>i. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.</p> <p>j. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fornecedor do equipamento.</p> <p>k. A empresa proponente deverá comprovar por meio de documentação oficial do fabricante que esta é apta a realizar o fornecimento dos produtos ofertados, estando à mesma direcionada a <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> (SMS) para o referido processo.</p> | | | | <p>h. Possuir uma controladora SAS para conexão de unidade de backup autoloader;</p> <p>i. Possuir mínimo de 04(quatro) interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com suporte a TOE e iSCSI;</p> <p>j. Possuir mínimo de 4(quatro) portas USB;</p> <p>k. Possuir mínimo de 05(cinco) Slots PCI-Express x8, devendo possuir o mínimo de 03(três) Slot livre, após a configuração inicial solicitada;</p> <p>l. Possuir sistema de fontes de alimentação e ventiladores redundantes, capacidade total instalada;</p> <p>m. Gabinete para montagem em Rack 19 polegadas com altura máxima de 2U, equipado com kit de trilhos para Rack.</p> <p>n. Possuir Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows Storage Server 2008 x64 ou superior.</p> <p>o. O equipamento deve acompanhar todos os cabos, manuais e softwares para sua instalação permitindo o perfeito e pleno funcionamento do mesmo.</p> | | | |
| | <p>l. A empresa proponente deverá apresentar documento oficial do fabricante direcionado a <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> (SMS) para o referido processo indicando a Assistência Técnica Autorizada, que irá prestar os serviços de garantia do produto. Na documentação deverá constar ainda que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cotejem as condições exigidas neste edital e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.</p> <p>Item 04. QUANTITATIVOS E CONFIGURAÇÕES (especificações técnicas)</p> <p>04.1. STORAGE NAS (Network-Attached Storage)</p> <p>Quantidade de: 01 (uma) unidade</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>a. Possuir suporte a 02(dois) Processadores Quad Core em regime de SMP;</p> <p>b. Capacidade instalada de 01(um) Processador Quad Core, clock mínimo de 2.4GHz e cache L3 de 8MB;</p> <p>c. Possuir memória mínima instalada de 6GB DDR-3, PC3-10600 1333MHz ECC, expansível até 32GB;</p> <p>d. Possuir unidade de DVD-RW;</p> <p>e. Possuir mínimo de 08(oito) baias frontais, Hot Plug, ativas e disponíveis para utilização. Devendo suportando expansão da capacidade para um mínimo de 50(cinquenta) baias de discos hot plug por intermédio de compartimentos de discos externos adicionais;</p> <p>f. Capacidade mínima instalada de 2.4 TB em 08 (oito) unidades de discos rígidos com capacidade de 300 GB, SAS, 10.000 RPM;</p> <p>g. Possuir mínimo de 01 (uma) Controladora Raid SAS, disponibilizando mínimo de 02(dois) canais internos e 02(dois) canais externos permitindo acoplar até dois compartimentos externos de discos, até mínima de 512MB protegido por bateria, suporte a implementação de Raid 0, 1, 1+0, 5 e 5+0. Suporte para configuração on-line de novos volumes, expansão da capacidade dos mesmos, migração de níveis de Raid sem a paralisação do sistema;</p> | | | | <p>04.1.2. Interface e Software de Gerenciamento de Falha e diagnóstico</p> <p>a. Deve ser do mesmo fabricante do storage;</p> <p>b. Deve possuir interface dedicada, suportando alocação de endereço IP, tanto em formato estático quanto DHCP;</p> <p>c. Deve possibilitar a utilização de console remota gráfica com recursos do tipo KVM Virtual;</p> <p>d. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;</p> <p>e. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados;</p> <p>f. Possibilidade de acessar o hardware de gerenciamento via web browser (Internet Explorer ou Netscape Navigator) a partir de qualquer estação conectada a rede da empresa;</p> <p>g. Possibilidade de utilizar protocolo de segurança com encriptação SSL para os dados;</p> <p>h. Suportar o recurso de mídia virtual ativo, possibilitando a utilização de unidades de disco flexível e unidades ópticas localizado em uma estação de trabalho remota;</p> | | | |
| | | | | | <p>0 4.2. BIBLIOTECA DE BACKUP (AUTOLOADER LTO-4)</p> <p>Quantidade: 01 (uma) unidade</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>a. Gabinete com largura de 19 polegadas que permite inserir a unidade de armazenamento no Rack. A altura para esta unidade é de no máximo 1U;</p> <p>b. Deverá possuir fonte de alimentação com potência que suporte a configuração máxima do equipamento e mantendo margem de segurança de operação. Seleção automática ou manual 220/110V</p> <p>c. Deverá possuir 1 (uma) unidade interna de leitura e gravação de tecnologia LTO, padrão Ultrium 4, onde a capacidade mínima armazenada por fita do mesmo padrão é de 800 GB em modo nativo;</p> <p>d. No mínimo uma interface SAS 3Gbps, para conexão direta DAS (Direct Attached Storage) da estrutura de armazenamento NAS (Network Attached Storage);</p> <p>e. Deverá acompanhar todos os cabos, conectores e acessórios incluindo 01(um) cabo SAS de 2m para a interligação do dispositivo (Network Attached Storage);</p> <p>f. O dispositivo (drive) deve prover vazão (throughput) nativa mínima de 280GB/h sem compressão de dados utilizando cartuchos Ultrium 4;</p> <p>g. A biblioteca deverá possuir leitor de código de barras interno e integrado necessário para identificação dos cartuchos, permitindo assim gerenciamento e inventário por parte do software de backup;</p> <p>h. Mecanismo robotizado que permite automação completa da cópia de segurança (backup).</p> <p>i. Mínimo de 08(oito) encaixes (slots) comportados internamente no gabinete.</p> <p>j. Leds frontais e/ou display indicadores do status de funcionamento e condições da Biblioteca;</p> <p>k. Suporta gerenciamento da unidade de backup remotamente através de interface gráfica acessível através de qualquer navegador, incluindo as principais funções de operação e monitoração local como os da Biblioteca.</p> <p>l. Deve acompanhar software de backup do mesmo fabricante da unidade autoloader. O licenciado software deve contemplar backup de número ilimitado de servidores</p> | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>considerando-se os agentes de arquivos abertos em sistema operacionais Windows. Deve estar ainda devidamente licenciado para backup em estrutura DAS (Direct Attached Storage) devendo suportar por meio de licença adicional o licenciamento para realização de backup em estrutura SAN (Storage Area Network) em Fibre Channel.</p> <p>04.3. SOFTWARE DE BACKUP Quantidade: 01 (uma) unidade Especificações mínimas:</p> <p>a. Deve ser do mesmo fabricante da Biblioteca de Fitos ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>b. Deve estar licenciado para suportar no mínimo 01(uma) unidade de leitura e gravação para backup em estrutura DAS (Direct-attached Storage), suportando por meio de licenças adicionais conexão de uma ou mais unidades de Backup Fibre Channel em SAN (Storage Area Network) ou Backup em File Library em NAS (Network-attached Storage);</p> <p>c. Deve estar licenciado para backup em estrutura DAS na modalidade ilimitada de servidores com agentes de backup para os sistemas operacionais Windows e Linux, contemplando ainda na mesma modalidade ilimitada os agentes necessários para realizar backup dos respectivos sistemas operacionais considerando a funcionalidade de cópia de arquivos abertos;</p> <p>d. Deve contemplar a funcionalidade de Disaster Recovery na modalidade ilimitada de servidores;</p> <p>e. Deve possuir administração e gerência centralizada, por meio de uma console de gerenciamento, que deve operar em um servidor com o seguinte sistema operacional: Microsoft Windows 2003/2008 Server ou Linux;</p> <p>f. Capacidade de agendar <i>backups – schedules</i>, conforme a necessidade de automação;</p> <p>g. Capacidade de gerar fitas clone, isto é, cópia dos volumes/fitas criados em uma operação de <i>backup</i>;</p> <p>h. Permitir o uso de política de multi-versões dos arquivos que estão sendo copiados, deixando à disposição do usuário, via interface gráfica e linha de comando (CLI) a capacidade de escolher a versão desejada para <i>restore</i>;</p> | | | |
| | | <p>i. Permitir o uso de política de retenção de versões de arquivos por tempo determinado;</p> <p>j. Ter um repositório de informações que contenham dados sobre o que cada volume de fita tenha gravado, o número de versões disponíveis, qual a ativa, quantas versões do mesmo arquivo estão disponíveis após a remoção do mesmo. Todas estas informações devem ser organizadas em um repositório com a integridade de um banco de dados relacional. Deve permitir o agendamento de backup automático e on-line deste banco de forma transparente ao usuário;</p> <p>k. Reutilização automática de volumes através de processo transparente ao usuário, que organize as fitas/volumes com baixo nível de utilização. Este processo deve ser passível de agenda para a hora mais adequada pelo usuário;</p> <p>l. Continuar um <i>backup</i> interrompido, a partir do ponto que ocorreu a interrupção;</p> <p>m. Realizar <i>restore</i> de somente um arquivo dos sistemas listas no item anterior, sem a necessidade de restaurar outros arquivos em conjunto;</p> <p>n. Realizar <i>restore</i> de um arquivo para um diretório de destino diferente do diretório de origem do referido arquivo;</p> <p>o. O <i>software</i> deve vir acompanhado das respectivas mídias para instalação, bem como de seus respectivos manuais técnicos;</p> <p>p. A Biblioteca automática de fitas e o <i>Software</i> de backup deverão ser devidamente instalados e configurados, em um servidor disponibilizado pela contratante. Todos os cabos, acessórios e softwares necessários para a sua instalação, deverão estar inclusos nos preços propostos.</p> <p>q. O fornecimento deve contemplar a qualificação da equipe técnica da SMS por meio de treinamento na modalidade hands-on capacitando os profissionais realizar as tarefas diárias de gestão e manutenção da solução.</p> <p>04.4. Console de gerenciamento Quantidade: 01 (uma) unidade Especificações mínimas: Monitor LCD 17", Teclado e Dispositivo Apontador padrão Rack 19"</p> | | | |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|-------------------|
| | | <p>a. Tecnologia LCD com 17" e altura máxima de 2U;</p> <p>b. Teclado padrão com dispositivo apontador integrado tipo touch pad com barra de rolagem e dois botões;</p> <p>c. Conexão compatível com o Console Server Switch;</p> <p>d. Acompanhar cabos e acessórios necessários para instalação no Rack 19";</p> <p>e. Garantia de 3 anos on-site.</p> <p>04.5. Console SERVER SWITCH Quantidade: 01 (uma) unidade Especificações mínimas:</p> <p>a. Mínimo de 08(oito) interfaces para conexão com host's acompanhado dos respectivos cabos no padrão PS2, comprimento mínimo de 2,0 metros;</p> <p>b. Suportar empilhamento mínimo 16(dezesseis) unidades de 8(oito) portas, possibilitando controle de até 128 PC's;</p> <p>c. Suportar Microsoft Intellimouse, Microsoft Intellimouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse, Mouse Sem Fio e outros mouses compatíveis com Microsoft;</p> <p>d. Suporta Microsoft Windows, Netware, Unix, Linux;</p> <p>e. Não requer software, seleção simples de PC via Push Buttons e Operação Hot-Key Função Hot-Plug, adicione ou remova PCs sem desligar o chaveador KVM ou outros PCs;</p> <p>f. Status do teclado restaurado ao se chavear de PC para PC;</p> <p>g. Suporta senha de proteção;</p> <p>h. LEDs indicadores para fácil monitoração do status;</p> <p>i. Menu OSD (On Screen Display) para fácil gerenciamento;</p> <p>j. Som de bip para confirmação de troca de porta (habilitado/desabilitado);</p> <p>k. Acompanhar Kit para montagem em rack;</p> <p>l. Acompanhar todos os cabos, manuais e acessórios necessários para a instalação e bom funcionamento.</p> <p>04.6. Mídias de backup Quantidade: 30 (trinta) unidades Especificações mínimas:</p> <p>a. Cartuchos LTO 4 Ultrium (800 Gb - 1.6 Tb)</p> <p>b. Mídias compatíveis com a biblioteca de backup (item 4.2).</p> <p>c. Fornecidos com etiquetas com código de barras padrão LTO-4 para reconhecimento e inventário das mídias pelo software de backup (item 4.3).</p> <p>04.7. Mídias de Limpeza para BIBLIOTECA DE BACKUP (AUTOLOADER LTO-4) Quantidade: 4 (quatro) unidades Especificações mínimas:</p> <p>a. Mídias de limpeza compatíveis com a biblioteca de backup (item 4.2)</p> | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | | 637.100,00 |

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2010 - EMLUR

Aos Vinte quatro dias do mês de agosto do ano de 2010, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Dr. **Deusdete Queiroga Filho**, Superintendente, CPF/MF nº. 343.068.204-59, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **031/2010** - EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de ar**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0858/2010/EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de ar**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 031/2010/EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de agosto de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PNEUMIX COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: Av. Min. José Américo de Almeida, nº1045 – Torre – João Pessoa – PB
CEP 58.040.302

CNPJ: 08.841.142/0001-93 FONE/FAX 83 3243-1856 Ins. Est. 16.151.976-8

Responsável: IVAN LUCENA DA NÓBREGA JÚNIOR Doc. Ident. 1.038.496 SSP/PB
CPF 495.808.684.68

| LOTE III | | | | | | |
|---|-------|--------|---|---------|----------------|--------------|
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Marca | Preço unitário | Preço Total |
| 1.1 | Und | 500 | Pneu 350 x 8 (carro de coleta seletiva) | LEVORIN | RS 21,00 | RS 10.500,00 |
| 1.2 | Und | 700 | Câmara de ar 350 x 8 (carro de coleta seletiva) | LEVORIN | RS 10,00 | RS 7.000,00 |
| 1.3 | Und | 200 | Pneu 325 x 8 (carro de mão) | RINALDI | RS 20,00 | RS 4.000,00 |
| 1.4 | Und | 200 | Câmara de ar 325 x 8 (carro de mão) | LEVORIN | RS 10,70 | RS 2.140,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) | | | | | | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Natureza: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: (00)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 031/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **0858/2010/EMLUR**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **031/2010-EMLUR** e anexos
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **031/2010**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Jaqueline da Silva Nascimento), Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Deusdete Queiroga Filho
SUPERINTENDENTE/EMLUR

PNEUMIX COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
EMPRESA FORNECEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2010 - SEDEC

Ao décimo dia do mês de Novembro do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **053/2010** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Aquisição de Material (banner, bloco para rascunho, capa para processo, cartão de visita, cartaz, cartilhas, certificados, marca texto, plaquetes e etc...)** para atender as diversas atividades e eventos realizados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **074189/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material (banner, bloco para rascunho, capa para processo, cartão de visita, cartaz, cartilhas, certificados, marca texto, plaquetes e etc...)** para atender as diversas atividades e eventos realizados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **053/2010/SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de Novembro de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 09.339.057/0001-94 **FONE:** (83) 3513-8341
END.: Rua da Areia – 34 – Varadouro – João Pessoa/PB **CEP:** 58.010-640
EMAIL: rsrecorte@hotmail.com

| LOTE 01 | | | | | |
|--|-------|---|--------|-------------|-------|
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA |
| 1.1 | UND. | BANNER – formato 140x70mm, em lona vinílica, em policromia. | 500 | R\$ 14,80 | RS |
| Valor Global do Lote 01 R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos). | | | | | |

EMPRESA: EDITORA GRÁFICA META LTDA - ME
CNPJ: 05.548.063/0001-09 **FONE/FAX:** (83) 3221-3517
END.: Rua Senador João Lira – 29 – Jaguaribe – João Pessoa/PB **CEP:** 58.015-150
EMAIL: egmgrafica@uol.com.br

| LOTE 02 | | | | | | |
|--|-------|---|--------|-------------|---------------|-------|
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOT. | MARCA |
| 2.1 | UND. | BLOCO PARA RASCUNHO – formato 210x297mm em offset 90gr. 4x4 cor(es), 50 folhas por via. | 1.000 | R\$ 0,15 | R\$ 150,00 | EGM |
| 2.2 | UND. | CAPA PARA PROCESSO - formato aberto 460x330mm, formato fechado 260x330mm, em papel offset 120gr. 2x0 cor, acabamento corte e vinco. | 2.000 | R\$ 0,30 | R\$ 600,00 | EGM |
| 2.3 | UND. | CARTÃO DE VISITA – formato 80x50mm em couchê de 170gr. 2x0 cor(es). | 5.000 | R\$ 0,13 | R\$ 650,00 | EGM |
| 2.4 | UND. | CARTÃO PARA PASTA – formato 100x150mm, em duplex ibema 275gr. 4x0 cor(es). | 5.000 | R\$ 0,15 | R\$ 750,00 | EGM |
| 2.5 | UND. | CARTILHAS – com 40 páginas, formato aberta 297x420mm, formato fechada 210x297mm, miolo 1x1 cor, em papel offset de 75gr. capa 4x1 cor(es) em papel offset de 180g. acabamento: dobra paralela, dobra cruzada, gramepeação a cavalo e refilê trilateral. | 30.000 | R\$ 0,56 | R\$ 16.800,00 | EGM |
| 2.6 | UND. | CARTILHAS – com 60 páginas, formato aberta 297x420mm, formato fechada 210x297mm, miolo 1x1 cor, em papel offset de 75gr. capa 4x1 cor(es) em papel offset de 180g. acabamento: dobra paralela, dobra cruzada, gramepeação a cavalo e refilê trilateral. | 30.000 | R\$ 0,78 | R\$ 23.400,00 | EGM |
| 2.7 | UND. | CERTIFICADOS – formato 210x297mm, em couchê fosco 170gr. 4x0 cor(es). | 20.000 | R\$ 0,12 | R\$ 2.400,00 | EGM |
| 2.8 | UND. | CRACHÁS COM CORDÃO – formato 100x150mm, em duplex ibema 275 f. 4x0 cor(es), acabamento: furar, colocar cordão. | 15.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.250,00 | EGM |
| 2.9 | UND. | CRACHÁS EM PVC COM CORDÃO EM NYLON – formato 100x150mm, frente colorida, costa lisa, personalizado. | 2.000 | R\$ 2,05 | R\$ 4.100,00 | EGM |
| Valor Global do Lote 02 R\$ 51.100,00 (cinquenta um mil e cem reais). | | | | | | |

EMPRESA: F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA - NORMAL
CNPJ: 03.705.891/0001-70 **FONE:** (83) 3022-7900 **FAX:** (83) 3222-7943
END.: Ladeira Feliciano Coelho – 34 – Centro – João Pessoa/PB **CEP:** 58.010-800
EMAIL: fagrafica@hotmail.com

| LOTE 03 | | | | | | |
|--|-------|---|--------|-------------|--------------|-------|
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOT. | MARCA |
| 3.1 | UND. | ENVELOPE – formato 240x340mm, em papel offset 75gr branco 2x0 cor(es). | 5.000 | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 | F&A |
| 3.2 | UND. | ENVELOPE – formato 114x229mm, em papel offset 75gr branco 2x0 cor(es). | 5.000 | R\$ 0,21 | R\$ 1.050,00 | F&A |
| 3.3 | UND. | FOLHAS PROGRAMADAÇÃO – formato 210x297mm, em papel couchê 150gr. 4x4 cor(es). | 15.000 | R\$ 0,10 | R\$ 1.500,00 | F&A |
| 3.4 | UND. | MARCA TEXTO – formato 07x21cm, em papel couchê brilho ou fosco 90gr. 4x4 cor(es) iguais, plastificação frente ou frente e verso (opcional). | 5.000 | R\$ 0,11 | R\$ 550,00 | F&A |
| 3.5 | UND. | PASTA PARA EVENTO – formato aberta 330x470mm, formato fechada 330x235mm em duplex ibema 275gr. 4x0 cor(es). | 10.000 | R\$ 0,29 | R\$ 2.900,00 | F&A |
| Valor Global do Lote 03 R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais). | | | | | | |
| LOTE 04 | | | | | | |
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOT. | MARCA |
| 4.1 | UND. | FOLDERS – formato aberto 450x300mm, formato fechado 150x300mm, em couchê fosco 150gr. 4x4 cor(es) iguais, acabamento: dobra paralela. | 20.000 | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00 | F&A |
| 4.2 | UND. | FOLDERS – formato aberto 360x300mm, formato fechado 180x300mm, em couchê brilho 90gr. 4x4 cor(es) iguais, acabamento: dobra paralela. | 20.000 | R\$ 0,09 | R\$ 1.800,00 | F&A |

| | | | | | | |
|---|------|---|--------|----------|--------------|-----|
| 4.3 | UND. | FOLDERS – formato aberto 420x300mm, formato fechado 150x300mm, em couchê fosco 120gr. 4x4 cor(es) iguais, acabamento: dobra paralela. | 20.000 | R\$ 0,11 | R\$ 2.200,00 | F&A |
| 4.4 | UND. | FOLDERS – formato aberto 460x200mm, formato fechado 230x200mm, em couchê fosco 90gr. 4x4 cor(es) iguais, acabamento: dobra paralela. | 20.000 | R\$ 0,08 | R\$ 1.600,00 | F&A |
| 4.5 | UND. | CARTAZES – formato 310x460mm, em couchê de 150gr. 4x0 cor(es). | 10.000 | R\$ 0,16 | R\$ 1.600,00 | F&A |
| 4.6 | UND. | PLAQUETES – conteúdos programáticos com 80 páginas, formato aberto 297x210mm, formato fechado 210x148mm, miolo 1x1 cor, em papel offset de 75gr. capa 4x1 cor(es) em papel offset de 180g. acabamento: dobra paralela, dobra cruzada, gramepeação a cavalo e refilê trilateral. | 10.000 | R\$ 0,78 | R\$ 7.800,00 | F&A |
| Valor Global do Lote 04 R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). | | | | | | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 9026 | 10.101.12.361.5206.2314 | 3.3.90.30 | 00 (Recursos Próprios) |

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 053/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo final do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 074189/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 053/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 053/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrezza e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRAFICA LTDA – ME
CNPJ: 09.339.057/0001-94
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA – NORMAL
CNPJ: 03.705.891/0001-70
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


EDITORA GRÁFICA META LTDA – ME
CNPJ: 05.548.063/0001-09
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


Igor Andrei de Oliveira
CNPJ: 05.548.063/0001-09
Matrícula 62.189-7


Eduardo Augusto de Melo
Professor/SEDEC
CRC/PB-0101700

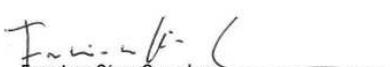
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL006/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, destinados à Banda de Música 05 de agosto, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 19.389,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais).
João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

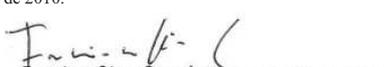

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL007/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de estabilizadores, para atender as demandas administrativas da FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais).
João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

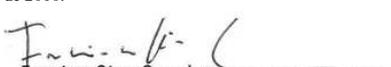

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL008/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores Perfil Básico – Tipo I e Impressora Tecnológica Laser Monocromática, para atender as demandas administrativas da FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação

VALOR TOTAL: R\$ 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).
João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL009/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, destinados à Banda 05 de agosto, para atender as demandas administrativas da FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação

VALOR TOTAL: R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais).
João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº603/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante da Cenário Cia de Dança, para apresentação, com participação especial de Joelma Ferreira, na Praça Skate Plaza – Manaira, às 20:00h, no dia 02 de outubro de 2010, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

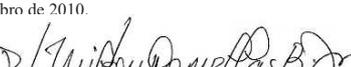

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº604/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa, para fazer 02(duas) apresentações do espetáculo “O Dia em Que a Morte Bateu das Botas”, nos dias 01 de outubro – às 19:00h – Praça da Amizade – Rangel, e no dia 02 de outubro de 2010, na Praça do Caju – Bessa, às 19:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

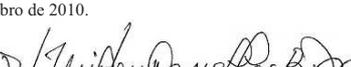

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº605/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Cia. De dança Equilíbrio, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Padre Zé – Mandacaru, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

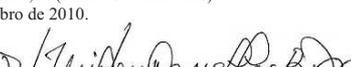

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº606/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPADOCIA MARKETING LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor Arnaldo Antunes, que fará realizará show no dia 10 de outubro de 2010, às 16:00h, no Parque Delucena – Lagoa, dentro da programação do evento Dia de Brincar – Dia da Criança.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

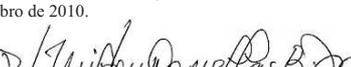

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº607/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante das bandas Baião de Doido, Arlequim, e uma participação da Banda Vismundo, convidada pelas bandas citadas, que farão apresentação, no dia 01 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº608/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CÔCO DE RODA DO GURUGI representado por GRACIELE CORREIA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido côco de roda, que fará apresentação, no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça Antenor Navarro, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº609/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO BALUARTE representado por ERICK DE ALMEIDA BEZERRA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Soares Madruga – Valentina Figueiredo, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº610/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO – JOÃO JAGUARIBE.

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº611/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA DEAD NOMADS representada por RUBEM FERREIRA CACHO.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 01 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº612/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA – SÉRGIO GALLO.

OBJETO: contrata o referido contra baixista, que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, às 19:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº613/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORISSO representado por VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, às 17:30h, na Estação Ciência Cabo Branco, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº614/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BELEZA NEGRA representada por JOSINALDO CARVALHO SILVA.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça João Balula – Cidade Verde, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº615/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO PENHA CIRANDEIRA representado por MARIA DA PENHA DOS ANJOS DO NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários II, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº616/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TAFEJARA TATALA NÃO PARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Circo Teatro Udigrudi, que fará 02(duas) apresentações teatrais, O Cano, no dia 20 de outubro de 2010, às 19:10h, no Teatro Armando Monteiro Neto, e Gorgônio & Rapadura, no dia 21 de outubro de 2010, às 16:30, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº617/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA.

OBJETO: contrata a referida lapinha, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Feirinha de Tambaú, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº618/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BABAU DO MESTRE CLÓVIS representado por Clóvis Martins Beserra.

OBJETO: contrata o referido babau, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 17:00h, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº619/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO.

OBJETO: contrata o referido artista, que fará 02(dois) shows infantis do Cocoricó e Backyardigans, no dia 10 de outubro de 2010, às 13:00h, no Parque Sólón de Lucena – Lagoa, dentro da programação do projeto Dia de Brincar – Dia da Criança.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº620/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA DE VIOLÕES representada por CYRAN COSTA CARNEIRO DA CUNHA.

OBJETO: contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº621/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLÁUDIO SILVA DE ANDRADE

OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação do espetáculo “Circo Imaginário”, no Campo Esperança – Boa Esperança – Valentina Figueiredo, no dia 13 de outubro de 2010, às 16:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº622/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DEUZERUORA VAMIMBORA REPRESENTADO POR RAFAEL GUEDES LINS SOARES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação do espetáculo “Era Uma Vez”, nos dias 09 e 15 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Conquista – Padre Zé, e na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº623/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CAVALO MARINHO DE BAYEUX DO MESTRE ZEQUINHA representada por JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

OBJETO: contrata o referido cavalo marinho, que fará apresentação, no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 19:00h, na Praça Soares Madruga – Valentina Figueiredo, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº624/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VÓ MERA E SEUS NETINHOS representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Augusto Crispim – Bairro dos Ipês, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº625/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO – ZÉ FILHO

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº626/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO GRAXA DE TEATRO.

OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Faz de Conta”, nos dias 09 e 16 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, e na Praça Augusto Crispim – Bairro dos Ipês, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº627/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OS REIS DA COCADADA PRETA representada por JANSEN DE CARVALHO GOMES.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, às 21:00h, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº628/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DJAILSON PESSOA FERREIRA.

OBJETO: contrata o referido técnico, que fará o serviço de iluminação teatral dos espetáculos que serão apresentados durante o período de 15 a 24 de outubro de 2010, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro..

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº629/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO.

OBJETO: contrata a referida empresa, para fazer 01(uma) apresentação do espetáculo “Casa de Ferro”, no dia 18 de outubro de 2010, às 19:00h, no Teatro Armando Monteiro Neto, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.

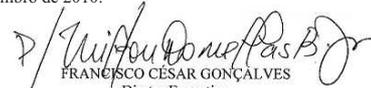

 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº630/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, às 16:00h, no encerramento do VI Encontro Norte Nordeste de Apoio à Adoção.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº631/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA DE TEATRO SALUAR representada por JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO.

OBJETO: contrata a referida cia, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Marcas do Dia -a-Dia”, nos dias 15 e 16 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, e Praça da Conquista, dentro da programação do projeto Cultural das Praças .

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº632/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO .

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Grupo Teatro ODA, para apresentação do espetáculo teatral "Eldorado", no dia 17 de outubro de 2010, às 19:00h, no Teatro Armando Monteiro Neto, dentro da programação do projeto "Outubro do Teatro".

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº633/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: VIDA EM CENAS PRODUÇÕES CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa, que apresentação do espetáculo teatral "Rebu", no dia 15 de outubro de 2010 – às 19:00h – Teatro Armando Monteiro Neto, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.

VALOR TOTAL: R\$ 9.444,44 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº634/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA BOCA DE CENA.

OBJETO: contrata a referida empresa, que fará apresentação do espetáculo teatral "o Boi Encantado", no dia 16 de outubro de 2010, às 16:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação da Semana da Criança.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº635/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA OSORNO representada por JOSÉ MARQUES DE MELO.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº636/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE BENEDITO representado por TEREZINHA DA SILVA CARNEIRO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº637/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CRISTIANO ROBERTO OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o músico instrumentista, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº638/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: NOVO MUNDO.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Banda Mombojó, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 20:00h, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº639/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: NAU CATARINETA representada por JUDAS TADEU PATRICIO CORREIA.

OBJETO: contrata a referida nau catarineta, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº640/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA EXODUS REGGAE BAND representada por GEORGE WASHINGTON PEREIRA COUTINHO.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2010, às 21:00h, na Praça Antenor Navarro – centro histórico, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº641/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO CAMBINDAS BRILHANTE representado por ANTONIO TOSCANO DE BRITO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº642/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CLÁUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO.

OBJETO: contrata o referido músico instrumentista, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº643/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 18:00h, na Estação Cabo Branco Ciência Cultura e Arte, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

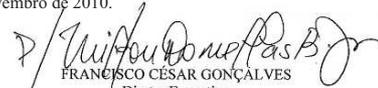
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº644/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA CARONAS DO OPALA representada por DIEGO MIRANDA VASCONCELOS SILVA.
 OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Lauro Wanderley - Funcionários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº645/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo teatral "A Batalha da Vírgula Contra o Ponto Final", nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Bela - Funcionários II, e na Praça Alcides Carneiro - Manaira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº646/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO BIGORNA.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Grupo de Teatro Os Fodidários, que fará apresentação do espetáculo teatral "A Farsa do Poder", no dia 26 de outubro de 2010, às 15:00h, no Centro Administrativo Municipal - Água Fria, dentro das comemorações do Dia do Servidor.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº647/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA.
 OBJETO: contrata o referido violonista, que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sobremesa.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº648/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: LUIS RODRIGO GOMES BRANDÃO
 OBJETO: contrata o referido debatedor, que participará da mesa redonda "Animação e Jogos Eletrônicos", no dia 28 de outubro de 2010, às 17:00h, na FUNJOPE.
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº649/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA GLAMOUR representada por JOSÉ ROBERTO JACINTO SILVA.
 OBJETO: contrata a referida orquestra, que fará apresentação no Auditório do Centro Administrativo Municipal - CAM, no dia 28 de outubro de 2010, às 16:00, nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, que será realizado no período de 26 a 28 de outubro de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

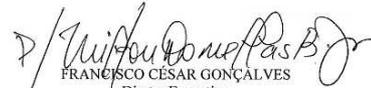
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº650/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: MACUNÁIMA GRUPO DE ARTE TEATRAL LTDA.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo teatral "Prêt-à-Porter", nos dias 22 e 23 de outubro de 2010, às 19:10, no Teatro Armando Monteiro Neto - SESI, dentro da programação do projeto "Outubro do Teatro".
 VALOR TOTAL: R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº651/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: A GENTE SE FALA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do artista Numa Ciro, que fará apresentação do espetáculo teatral "Quem Não Feriu Seu Limite", no dia 24 de outubro de 2010, às 19:10, no Teatro Armando Monteiro Neto - SESI, dentro da programação do projeto "Outubro do Teatro".
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº652/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante de Eduardo Moura, para apresentação de Dança de Salão, no Auditório do Centro Administrativo Municipal - CAM, às 09:00h, no dia 27 de outubro de 2010, dentro da programação do evento Servidor de Bem com a Vida: Agente da Cidadania - Ano Internacional da Biodiversidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº653/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Paralelo Cia de Dança, para apresentação na Praça do Caju - Bessa, no dia 23 de outubro de 2010, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº654/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante de Eugra Souto Santos, para 02 apresentações de dança de salão - Praça Rio Braço - Centro - 14 de outubro, e na Praça da Amizade - Rangel, no dia 15 de outubro de 2010, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº655/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CLÁUDIO SILVA DE ANDRADE.
 OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação no dia 10 de outubro de 2010, às 13:00h, no Parque Sólton de Lucena, dentro da programação do Dia de Brincar.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº656/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO EXPERIMENTAL CENA ABERTA – GECA ABERTA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “A Saga de Zacarias”, nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, às 20:00h, na Skate Plaza – Manáira, e na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº657/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA DE FORRÓ LERO LOVE representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS.
 OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 22:00h, no 32º Aniversário do Bairro José Américo de Almeida, na Av. Hilton Souto Maior.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº658/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUTA – GRUPO DE TEATRO ABERTO DA PARAÍBA.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo teatral “No Dia em que Judas Foi Traído”, nos dias 23 e 29 de outubro de 2010, às 19:30h, na Praça da Cultura – Castelo Branco, e na Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº659/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: EDUARDO JORGE FERREIRA DE SOUSA.
 OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, às 17:30h, na Estação Cabo Branco Ciência Cultura e Arte, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

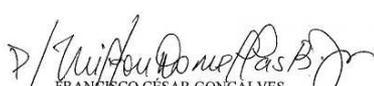
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº660/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ZÉ VIOLLA PROGRESSIVE BAND.
 OBJETO: contrata o referido músico e instrumentista, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº661/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Dupla de Violeiros Antonio Costa e Daudete Bandeira, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19:00h, na Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº662/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FRANK LOURENÇO DA SILVA – GENERAL FRANK.
 OBJETO: contrata o referido rapper, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça do Skate - Manáira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº663/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OITAVAS DO CHORO representada por CORNÉLIO SANTANA DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, às 12:30h, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sobremesa.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº664/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS representado por VALESKA PICADO SCHULZE.
 OBJETO: contrata o referido engenho, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Zé Lins” – O Pássaro Poeta”, nos dias 23 de outubro, e 30 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Augusto Crispim – Treze de maio, e na Praça Onze – Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº665/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ELIZA LEÃO PINTO COELHO.
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 19:00h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº666/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: HERÁCLITO DORNELLES ARAUJO COUTINHO DE MELO.
 OBJETO: contrata o referido músico instrumentista, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº667/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 02(duas) apresentações dos espetáculos “Seja Noite ou Seja Dia, Viva O Palhaço Alegria” – dia 20 de outubro – às 16:00h, e a “História do Teatro e Circo” - 21 de outubro de 2010, às 16:30h, dentro da programação do projeto “Outubro do Teatro”.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.194,00 (onze mil, cento e noventa e quatro reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº668/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA ATITUDE PROCEDER PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Grupo de Teatro Anônimo, que fará apresentação do espetáculo "Intermezzo", no dia 22 de outubro de 2010, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, às 16:30h, dentro da programação do projeto "Outubro do Teatro".
 VALOR TOTAL: R\$ 6.160,73 (seis mil, cento e sessenta reais e setenta e três Centavos).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº669/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ALBERTO LUCENA BARBOSA JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido artista plástico, que participará da mesa redonda "Animação e jogos eletrônicos", no dia 28 de outubro de 2010, às 17:00h, na FUNJOPE.
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº670/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DUPLA DE EMBOLADORES FRAKK E NAZAR representada por FRANCISCO SALUSTIANO DOS SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida dupla de emboladores, que fará apresentação, no dia 29 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº671/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 30 de outubro de 2010, às 18:00h, na Estação Cabo Branco Ciência Cultura e Arte, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº672/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE DE FRANÇA.
 OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação, no dia 30 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça da Conquista - Padre Zé, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº673/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: PIOLLIN GRUPO DE TEATRO.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará um ensaio aberto do espetáculo "Retábulo", no dia 21 de outubro de 2010, às 19:00h, no Teatro Piollin, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº674/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA.
 OBJETO: contrata o referido artista, que pensará e criará o conceito estético do projeto Outubro do Teatro, que será realizado de 15 a 24 de outubro de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº675/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA.
 OBJETO: contrata a referida empresa, que fará 03(três) apresentações do espetáculo "Romance do Conquistador", nos dias 10 de outubro - 15:00h - Dia de Brincar, 15 de outubro às 20:00h - Praça Bela - Funcionários II, e dia 30 de outubro de 2010 - às 20:00h - Praça da Paz - Bancários, dentro da programação Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº676/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Cia de dança Equilíbrio, que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da programação Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº677/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO SALA VERDE representado por HERÁCLITO CARDOSO DE OLIVEIRA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação do espetáculo "O Menino Catador de Histórias", no dia 30 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Cultura - Castelo Branco, dentro da programação Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº678/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO LOS IRANZI representado por TARCÍSIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação do espetáculo "De Volta ao Picadeiro", no dia 11 de outubro de 2010, às 19:00h, na escola Municipal Augusto Crispim - Bairro dos Ipês, dentro da programação do VII Encontro Estadual dos Sem Terrinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº679/2010
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE RAP AFRONDESTINAS representado por SANDRA KALYNE DE BARROS.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação com a participação do DJ Guirraiz, no dia 09 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça do Skate - Retão de Manaíra, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº680/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA - EPP.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Qudus Onikeku, para apresentação do espetáculo teatral "My Exile Is In my Head" (Meu Exílio Está na Minha Cabeça", no dia 16 de outubro de 2010, às 19:00h, no Teatro Armando Monteiro Neto, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº681/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PERFIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Grupo de Teatro que Roda, para apresentação do espetáculo teatral "Das Saborosas Aventuras de Dom Quixote de La Mancha e Seu Escudeiro Sancho Pança", no dia 18 de outubro de 2010, às 16:30h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Outubro do Teatro.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº682/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ALINE DE MORAIS E SILVA.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da cantora Mayra Andrade, que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Quarta Negra.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº683/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO BIGORNA.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do grupo de Teatro Os Fodidários, que fará apresentação do espetáculo teatral "A Farsa do Poder", no dia 29 de outubro de 2010, às 17:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de cem Réis, dentro da programação do projeto 6QSabem.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº684/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA.

OBJETO: contrata a referida empresa, que fará apresentação do espetáculo teatral "Como Nasce Um Cabra da Peste", no dia 29 de outubro de 2010, às 16:00h, dentro da programação do projeto 6QSabem.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº685/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO.

OBJETO: contrata a referida empresa, para apresentação do espetáculo teatral "Nada Nenhum e Ninguém", na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, no dia 29 de outubro de 2010, às 18:00h, dentro da programação do projeto 6QSabem.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº686/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA SONORA SAMBAGROOVE representada por FABIANO ARAÚJO FORMIGA.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2010, às 16:40h, na Festa do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, dentro da programação do Dia do Servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº687/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante de Eduardo Moura, para 02 apresentações de Dança de Salão, na Praça Soares Madruga - Valentina - 16 de outubro, às 20:00h, e na Praça da Mangueira - dia 23 de outubro de 2010, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº688/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 16 de outubro de 2010, às 20:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº689/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO MIRANDINHA E RODA DE SAMBA representado por LUIZ ANTONIO DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2010, às 18:00h, dentro da programação do projeto Quarta Negra.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº690/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Cia Cenário de dança, que fará apresentação, com participação especial de Kilma Farias, no dia 16 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JULIANA ARAÚJO VAZ SOUTO LIMA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Almoxarife, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 08 de novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2010.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: DAYGELA GOMES DA SILVA
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de motorista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS Nº 044/2010.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 VOLUNTÁRIO: CRISTIANO SANTANA DA COSTA
OBJETO: é a prestação dos serviços de Assistente de Palco (ROADIE) por parte do voluntário.
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS AUTORAIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº001/2010
CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CEDENTE: JOSÉ ALTINO DE LEMOS COUTINHO.
OBJETO: Ceder em favor da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, os direitos sobre 15(quinze) Xilogravuras da série “Macunaima” e Princesa do Miramar”, pelo prazo de 10(dez) anos.
 João Pessoa, 08 de novembro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO Nº 739/2010
PROCESSO Nº 155/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PARA DST/AIDS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos a Pregão Eletrônico nº 012/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

- SUS**
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/33.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|----------|--|--|----------------------|
| 204/2010 | SPORTS & TEXTIL – RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES - ME. | R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) | 20 de agosto de 2010 |
| 205/2010 | FENIX COMERCIO LTDA. | R\$ 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais). | 20 de agosto de 2010 |

*Republicado por incorreção.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 845/2010 DO CONTRATO Nº 1493/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): THAISE EMANUELLE DE OLIVEIRA MOURA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2010

* Republicado por incorreção.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 848/2010 DO CONTRATO Nº. 281/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS USINAS DE OXIGÊNIO DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 247/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para instalação de equipamentos nas usinas de oxigênio dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 127/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SERMANTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do ICV: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 849/2010 DO CONTRATO Nº 1509/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, na função de **Enfermeiro(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): NIEDJHA SILVA DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 850/2010 DO CONTRATO Nº 1511/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de **Médico Ortopedista**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

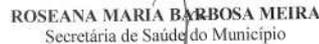
CONTRATADO (A): WOSTENILDO CRISPIM RAMALHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 851/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 1231/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** - O valor pago mensalmente será a importância referente aos seus serviços.**QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO** – O contratado(a) se obriga a executar uma carga horária de 04 (quatro) a 20 (vinte) plantões por mês.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** HUBERTO PIRES TORRES JERONIMO LEITE.**DATA DA ASSINATURA:** 21.10.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 852/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 642/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Enfermeiro(a), com uma carga horária de 04 (quatro) a 26 (vinte e seis) plantões.**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** O valor pago mensalmente será a importância referente aos seus serviços.**TERCEIRA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no SAMU.**QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO** – O contratado(a) se obriga a executar uma carga horária de 04 (quatro) a 20 (vinte) plantões por mês.**QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUS**

- Classificação Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Mov-el de Urgência – SAMU – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** PATRÍCIA DOS SANTOS LEITE.**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 853/2010 DO TERMO ADITIVO 004/2010 DO CONTRATO Nº 570/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.**ORIGEM:** Processo nº 23910/2010**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** – Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos de saúde, além de destinação final das cinzas, estimada inicialmente em 9.666 bombonas de 50 litros e 12.806 bombonas de 200 litros, onde serão reduzidas 3.066 bombonas de 50 litros e acrescidas 2.734 bombonas de 200 litros de acordo com o Anexo I do Aditivo 03/2010, o qual faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, o que gera um acréscimo de 4.41% ao valor do contrato nº 570/2008, no montante de R\$ 37.156,42, para atender as atuais necessidades da Secretaria do Município de João Pessoa.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 22.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 854/2010 DO CONTRATO Nº 282/2010 PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**ORIGEM:** Processo nº 254/2010**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de lubrificantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. Carta Convite nº 020/2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO (A):** LUBRICENTER COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA..**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 66.925,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais.).**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2604 – Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 27.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 856/2010 DO CONTRATO Nº 283/2010 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA FIGUEIREDO.**ORIGEM:** Processo nº 245/2010**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de aparelhos de anestesia para o Hospital Municipal Valentina Figueiredo. Adesão ao Sistema de Registro de Preços nº 030/2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO (A):** CHRISTIANE FERREIRA COM. E SERVIÇOS LTDA.**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 26.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 857/2010 DO CONTRATO Nº 1514/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeiro(a).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** POLIANA COSTA DE ALBUQUERQUE.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 859/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 194/2010 PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP PARA USUÁRIOS DOS SUS.**ORIGEM:** Processo nº 28116/2010**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO –**

6.2 Os aparelhos de BIPAP deverão ser instalados, de acordo com a solicitação da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua solicitação formal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.**DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 860/2010 DO CONTRATO Nº. 284/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS GESTETNER, NAS 04 (QUATRO) MÁQUINAS DUPLICADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 207/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais Gestetner, nas 04 (quatro) máquinas duplicadoras da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 106/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA..**

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 861/2010 DO CONTRATO Nº 1524/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel, na função de **Enfermeiro(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **EVELINE DE OLIVEIRA BARROS.**

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 862/2010 DO CONTRATO Nº. 286/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS DE INSULINA PARA O USUÁRIO ANTÔNIO MARCOS POLO CAVALCANTI DIAS.

ORIGEM: Processo nº 272/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de bombas de insulina para o usuário Antônio Marcos Polo Cavalcanti Dias. Dispensa de Licitação nº 034/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 34.486,40 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 863/2010 DO CONTRATO Nº. 287/2010 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (RATICIDAS, INSETICIDAS, BARATICIDAS E FORMICIDA) PARA A SMS.

ORIGEM: Processo nº 132/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de produtos químicos (raticidas, inseticidas, baraticidas e formicida) para a SMS. Pregão Presencial nº 059/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.**

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 371.940,00 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

| ORIGEM | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | RECURSO |
|------------------|---|---------------------|---------------------|---------|
| 10.542.5033.2066 | Vigilância Ambiental | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.301.5005.2050 | Saúde da Família | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2060 | Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2054 | Manter a Assist. Médico-Hosp. do HMSI | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2056 | Manter a Assist. Médico-Hosp. do HMFV | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2057 | Manter a Assist. Médico-Hosp. do CHMGTB | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2074 | Manutenção dos CAPS | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.302.5005.2855 | Manutenção dos CEO's | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |
| 10.305.5033.2069 | Manter o Centro de Controle de Zoonoses | 3.3.90.30 | Material de Consumo | SUS |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 864/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 313/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO CAIS MANGABEIRA.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): **LUIZ LUNA BARBOSA.**

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 865/2010 DO CONTRATO Nº 1530/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **ANA PAULA ALMEIDA.**

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 866/2010 DO CONTRATO N° 1531/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): NELSON FELIPE TEIXEIRA MODESTO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 867/2010
PROCESSO N° 173/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MUNICIPAIS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 088/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática - 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|----------|---|---|------------------------|
| 293/2010 | A. M. MOUTERNO | R\$ 9.665,64 (Nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 294/2010 | DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | R\$ 9.565,92 (Nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 297/2010 | ÊMIGE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA. | R\$ 73.875,14 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 298/2010 | IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. | R\$ 202.218,40 (Duzentos e dois mil, duzentos e dezotois reais e quarenta centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 299/2010 | SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA. | R\$244.730,43 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). | 05 de novembro de 2010 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 868/2010
PROCESSO N° 016/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao Chamamento Público nº 009/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática - 10.302.2414.2871 – Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|----------|---|---|------------------------|
| 288/2010 | OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA. | R\$ 1.946.332,50 (Hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 289/2010 | PRESTADORA DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. | R\$ 1.974.961,11 (Hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 291/2010 | CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA. | R\$ 1.879.481,67 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 292/2010 | NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS. | R\$ 1.723.392,30 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 295/2010 | MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA. | R\$ 1.973.472,39 (Hum milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). | 05 de novembro de 2010 |
| 296/2010 | CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/S LTDA. | R\$ 1.911.300,87 (Hum milhão, novecentos e onze mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos). | 05 de novembro de 2010 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 869/2010
PROCESSO N° 029/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E CAPACETES PARA SMS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 004/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|----------|-------------------------------------|--|------------------------|
| 300/2010 | REVIDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. | R\$ 127.115,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e quinze reais). | 05 de novembro de 2010 |
| 301/2010 | ROGERIO WILLIAN DE OLIVEIRA - ME. | R\$ 600,00 (Seiscentos reais). | 05 de novembro de 2010 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 870/2010 DO CONTRATO N° 290/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE AMBIENTE NO CAIS JAGUARIBE PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST).

ORIGEM: Processo nº 264/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para reforma de ambiente no Cais de Jaguaribe para instalação do Centro de Referência do Trabalhador (CEREST).Carta Convite nº 022/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CONPREL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 136.955,98 (Centro e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações da RENAST; Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 871/2010 DO CONTRATO N° 1543/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II – USF João Paulo II, na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 872/2010 DO CONTRATO N° 1542/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty, na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ANNA DEBORAH CHAVES BARROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 873/2010 DO CONTRATO Nº. 285/2010 PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA, COM LACRE, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 244/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de envelopes plásticos de segurança, com lacre, para coleta de amostras de produtos para Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 021/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 874/2010 DO CONTRATO Nº. 302/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE (PREGOMIN) PARA ATENDER A USUÁRIA LARISSA SIMÕES PEIXOTO.

ORIGEM: Processo nº 274/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de leite (Pregomin) para atender a usuária Larissa Simões Peixoto. Dispensa de Licitação nº 035/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 875/2010 DO CONTRATO Nº 1544/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF Paratibe II – DS III, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA GORETTI DE ARAÚJO MARQUES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 876/2010 DO CONTRATO Nº 1545/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF Cidade Verde – DS III, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 09.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 877/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 048/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

ORIGEM: Processo nº 07472/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 140.846,83 (Cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme autorizações de empenho nº 1.612/2010 a 1.615/2010, valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 001/2010 – FMAS/IGD. Objeto: Contratação dos serviços referente a realização de Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

Valor: O valor da despesa é de R\$ 389,552,43 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Fundamento Legal: Ratifico a dispensa de licitação de nº 009/2010, a respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta SEDES.

Prazo e vigência: A partir da data de sua assinatura à 15 de dezembro de 2010..

Programa/Atividade: A despesa ocorrerá à conta do Programa 14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 27.

Data e assinatura: João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

Signatários: Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Valdeci Ramos dos Santos pela FUNETEC – Superintendente da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

Laureci Siqueira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Social

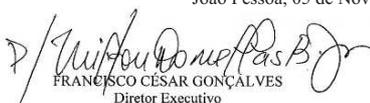
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 040/2010**

Contratação do GRUPO ABIRAP, que fará apresentação no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 18h, no Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que está programado para acontecer todas as Sextas-feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação. Conforme especificado no Memorando 0316/2010 - DM – Divisão de Música, no Processo Administrativo nº 3124/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 040/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO ABIRAP, representado por Adailton Pereira de Aguiar inscrito no CPF sob o nº. 917.764.304-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 041/2010**

Contratação do Sr. GIULIANO SILVA BARRETO referente a serviços técnicos de iluminação teatral, para fazer o trabalho de montagem da luz dos espetáculos, no período de 05 a 28 de Novembro, para o PROJETO NOVEMBRO DA DANÇA. Conforme especificado no Memorando 050/2010 - DACE – Divisão de Artes Cênicas, no Processo Administrativo nº 3183/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 041/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GIULIANO SILVA BARRETO, inscrito no CPF nº: 010.808.744-10, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 659/2010**

Contratação de MARCOS AURÉLIO ALCÂNTARA DAMASCENO nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2010, das 08h às 12h e das 14h às 18h no Casarão 34, o qual fará parte da comissão de Seleção e Curadoria do XIII Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 659/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCOS AURÉLIO ALCÂNTARA DAMASCENO, inscrito no CPF nº: 198.774.205-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

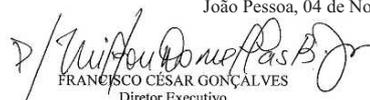
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 660/2010**

Contratação de DIÓGENES CHAVES GOMES nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2010, das 08h às 12h e das 14h às 18h no Casarão 34, o qual fará parte da Comissão de Seleção e Curadoria do XIII Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 660/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DIÓGENES CHAVES GOMES, inscrito no CPF nº: 219.863.204-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 661/2010**

Contratação do CLAUDIO SILVA DE ANDRADE - PALHAÇO TEL PASTEL – que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 16h30min, no Bairro Valentina Figueiredo – João Pessoa/PB, dentro da Programação do VI VALENTINA COM ARTE, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 661/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE - PALHAÇO TEL PASTEL –, inscrito no CPF nº: 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 662/2010**

Contratação do cantor e compositor JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO – ESCURINHO, que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 19h, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 662/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor e compositor JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº: 910.511.694-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 663/2010**

Contratação do artista JOSÉ PEDRO FERNANDES – BAIXINHO DO PANDEIRO - que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 19h, na Praça de Esperança (Gervásio Maia), dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 663/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista JOSÉ PEDRO FERNANDES – BAIXINHO DO PANDEIRO, inscrito no CPF nº: 032.093.434-97, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 664/2010**

Contratação do GRUPO QUEM TEM BOCA É PARA GRITAR, representado por Cecília Lauritzen Jácome que fará apresentação do espetáculo “CANÇÃO, MALAZARTE E TRUPIZUPE”, no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Augusto Crispim, no Bairro dos Ipês, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 664/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO QUEM TEM BOCA É PARA GRITAR representado por Cecília Lauritzen Jácome, inscrito no CPF nº: 080.992.394-74, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

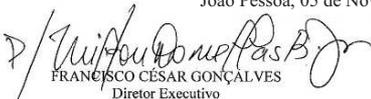
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 666/2010**

Contratação do GRUPO CAMBINDAS BRILHANTES DE LUCENA, representado por Antonio Toscano de Brito, que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 17h30mim, na Estação Ciências, Cultura e Artes no Altiplano Cabo Branco, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 666/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CAMBINDAS BRILHANTES DE LUCENA representado por Antonio Toscano de Brito, inscrito no CPF nº: 983.252.214-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

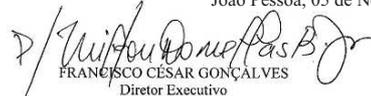
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 667/2010**

Contratação de DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO que fará apresentação (performance em homenagem aos poetas Oliveira Silveira e Francisco José Tenreiro) no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 09h30mim, no Auditório do Hospital Universitário - HU, dentro da Programação do III Seminário nacional de Estudos Culturais Afro-Brasileiros, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 667/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO, inscrito no CPF nº: 045.851.584-13, pelo valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 668/2010**

Contratação de ADRIANO CABRAL DE SOUZA que fará apresentação (performance em homenagem aos poetas Oliveira Silveira e Francisco José Tenreiro) no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 09h30mim, no Auditório do Hospital Universitário - HU, dentro da Programação do III Seminário nacional de Estudos Culturais Afro-Brasileiros, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 668/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADRIANO CABRAL DE SOUZA, inscrito no CPF nº: 804.617.864-00, pelo valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 669/2010**

Contratação de VERÔNICA DE LOURDES DE SOUSA que fará apresentação (performance em homenagem aos poetas Oliveira Silveira e Francisco José Tenreiro) no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 09h30mim, no Auditório do Hospital Universitário - HU, dentro da Programação do III Seminário nacional de Estudos Culturais Afro-Brasileiros, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 669/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VERÔNICA DE LOURDES DE SOUSA, inscrito no CPF nº: 674.220.634-91, pelo valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

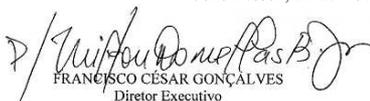
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 670/2010**

Contratação de ANA CRISTINA MARINHO LUCIO que fará apresentação (performance em homenagem aos poetas Oliveira Silveira e Francisco José Tenreiro) no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 09h30mim, no Auditório do Hospital Universitário - HU, dentro da Programação do III Seminário nacional de Estudos Culturais Afro-Brasileiros, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 670/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANA CRISTINA MARINHO LÚCIO, inscrito no CPF nº: 788.729.954-34, pelo valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 671/2010**

Contratação do cantor e compositor EDVALDO SANTANA que fará apresentação no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que está programado para acontecer todas as Sextas-feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 671/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor e compositor EDVALDO SANTANA representado por RIMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 03.758.332/0001-28, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

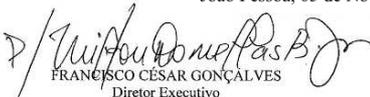
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 672/2010**

Contratação do GRUPO UNIDADE MÓVEL que fará apresentação no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 19h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 672/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO UNIDADE MÓVEL representado por Igor Cardoso Ayres, inscrito no CPF nº: 893.091.384-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 673/2010**

Contratação da BANDA DEVOTOS que fará apresentação no dia 05 de Novembro de 2010, a partir das 21h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que está programado para acontecer todas as Sextas-feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 673/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA DEVOTOS representada por CETAP – CENTRO TÉCNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO, inscrito no CNPJ nº: 00.148.580/0001-69, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

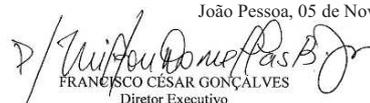
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 674/2010**

Contratação do guitarrista JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO – ZÉ FILHO que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 19h, na Praça da Conquista – Bairro Padre Zé, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 674/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO – ZÉ FILHO, inscrito no CPF nº: 569.204.824-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

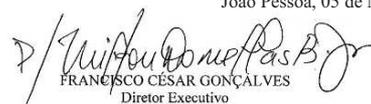
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 675/2010**

Contratação do GRUPO FOLCLÓRICO FLOR DE LÍRIO que fará apresentação no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 16h, no Ginásio de Esportes Odilon Ribeiro Coutinho no Bairro do Valentina Figueiredo, dentro da Programação do VI VALENTINA COM ARTE, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 675/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FOLCLÓRICO FLOR DE LÍRIO representada por Pedrina Cassimiro da Silva, inscrito no CPF nº: 061.557.414-92, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

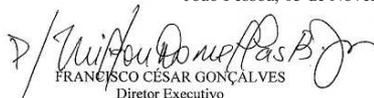
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 676/2010**

Contratação da COMPANHIA LUNAY que fará três apresentações: dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Padre Zé no Bairro de Mandacari, no dia 19 de Novembro de 2010 a partir das 20h, na Praça da Cultura no Bairro Castelo Branco, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, e no dia 08 de Novembro a partir das 17h, no Hardman Praia Hotel, dentro da Programação do IX Jornada da delegação Paraíba da escola Brasileira de Psicanálise, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 676/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA LUNAY representada por Companhia Oxente de Atividades Culturais, inscrito no CNPJ nº: 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 677/2010**

Contratação do guitarrista FRANK SOLARI que ministrará o Master Class no dia 06 de Novembro de 2010, a partir das 14, no Auditório da Escola de Música da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 677/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do guitarrista FRANK SOLARI representada por KNOW HOW EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 01.819.094/0001-98, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo